

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2025

A **Prefeitura Municipal de Osasco** faz saber que estarão abertas inscrições para o Concurso Público nº **002/2025** regido pelas presentes Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para preenchimento dos cargos constantes do **item 1.2.** deste Edital, sob organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Fundação VUNESP.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I - DOS CARGOS

- 1.1.** Este concurso público destina-se ao preenchimento dos cargos constantes do **item 1.2.** deste Edital, com vagas existentes e das que vierem a existir dentro do prazo de sua validade.
- 1.2.** Os cargos, o total de vagas, as vagas destinadas para ampla concorrência, as vagas reservadas para pessoas com deficiência - PCD (5%), o salário (R\$), os requisitos exigidos e a jornada semanal de trabalho (horas) são os estabelecidos na tabela que segue:

Cargo	Total de Vagas	Vagas para Ampla Concorrência	Vagas PCD* (5%)	Salário (R\$)	Requisitos Exigidos	Jornada Semanal de Trabalho (horas)
Técnico de Enfermagem do Trabalho	1	1	0	3.013,24	Ensino Médio completo e Curso Técnico de Enfermagem do Trabalho. Registro no Conselho Regional de Classe	30
Técnico em Farmácia	10	9	1	2.478,98	Ensino Médio e Curso Técnico em Farmácia.	40
Médico Anestesiista Plantonista	1	1	0	5.815,70 + Prêmio Incentivo ⁽¹⁾	Ensino Superior Completo em Medicina. Certificado de Conclusão de Residência Médica reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica na área de atuação, ou especialização, ou Título de especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB). Registro no respectivo Conselho Regional de Classe e Registro de Qualificação de Especialidade (RQE).	12

Cargo	Total de Vagas	Vagas para Ampla Concorrência	Vagas PCD* (5%)	Salário (R\$)	Requisitos Exigidos	Jornada Semanal de Trabalho (horas)
Médico Gastroenterologista Plantonista	1	1	0	5.815,70 + Prêmio Incentivo ⁽¹⁾	Ensino Superior Completo em Medicina. Certificado de Conclusão de Residência Médica reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica na área de atuação, ou especialização, ou Título de especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB). Registro no respectivo Conselho Regional de Classe e Registro de Qualificação de Especialidade (RQE).	12
Médico Hematologista Plantonista	1	1	0	5.815,70 + Prêmio Incentivo ⁽¹⁾	Ensino Superior Completo em Medicina. Certificado de Conclusão de Residência Médica reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica na área de atuação, ou especialização, ou Título de especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB). Registro no respectivo Conselho Regional de Classe e Registro de Qualificação de Especialidade (RQE).	12
Médico Ortopedista Plantonista	1	1	0	5.815,70 + Prêmio Incentivo ⁽¹⁾	Ensino Superior Completo em Medicina. Certificado de Conclusão de Residência Médica reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica na área de atuação, ou especialização, ou Título de especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB). Registro no respectivo Conselho Regional de Classe e Registro de Qualificação de Especialidade (RQE).	12

Cargo	Total de Vagas	Vagas para Ampla Concorrência	Vagas PCD* (5%)	Salário (R\$)	Requisitos Exigidos	Jornada Semanal de Trabalho (horas)
Médico Ortopedista Pediátrico Plantonista	1	1	0	5.815,70 + Prêmio Incentivo ⁽¹⁾	Ensino Superior Completo em Medicina. Certificado de Conclusão de Residência Médica reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica na área de atuação, ou especialização, ou Título de especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB). Registro no respectivo Conselho Regional de Classe e Registro de Qualificação de Especialidade (RQE).	12
Médico Pediatra Plantonista	10	9	1	5.815,70 + Prêmio Incentivo ⁽¹⁾	Ensino Superior Completo em Medicina. Certificado de Conclusão de Residência Médica reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica na área de atuação, ou especialização, ou Título de especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB). Registro no respectivo Conselho Regional de Classe e Registro de Qualificação de Especialidade (RQE).	12
Médico Pneumologista Plantonista	1	1	0	5.815,70 + Prêmio Incentivo ⁽¹⁾	Ensino Superior Completo em Medicina. Certificado de Conclusão de Residência Médica reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica na área de atuação, ou especialização, ou Título de especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB). Registro no respectivo Conselho Regional de Classe e Registro de Qualificação de Especialidade (RQE).	12

Cargo	Total de Vagas	Vagas para Ampla Concorrência	Vagas PCD* (5%)	Salário (R\$)	Requisitos Exigidos	Jornada Semanal de Trabalho (horas)
Médico Pneumologista Infantil Plantonista	1	1	0	5.815,70 + Prêmio Incentivo ⁽¹⁾	Ensino Superior Completo em Medicina. Certificado de Conclusão de Residência Médica reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica na área de atuação, ou especialização, ou Título de especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB). Registro no respectivo Conselho Regional de Classe e Registro de Qualificação de Especialidade (RQE).	12
Médico Psiquiatra Plantonista	10	9	1	5.815,70 + Prêmio Incentivo ⁽¹⁾	Ensino Superior Completo em Medicina. Certificado de Conclusão de Residência Médica reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica na área de atuação, ou especialização, ou Título de especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB). Registro no respectivo Conselho Regional de Classe e Registro de Qualificação de Especialidade (RQE).	12
Médico Psiquiatra Infantil Plantonista	1	1	0	5.815,70 + Prêmio Incentivo ⁽¹⁾	Ensino Superior Completo em Medicina. Certificado de Conclusão de Residência Médica reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica na área de atuação, ou especialização, ou Título de especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB). Registro no respectivo Conselho Regional de Classe e Registro de Qualificação de Especialidade (RQE).	12

Cargo	Total de Vagas	Vagas para Ampla Concorrência	Vagas PCD* (5%)	Salário (R\$)	Requisitos Exigidos	Jornada Semanal de Trabalho (horas)
Médico Proctologista Plantonista	1	1	0	5.815,70 + Prêmio Incentivo ⁽¹⁾	Ensino Superior Completo em Medicina. Certificado de Conclusão de Residência Médica reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica na área de atuação, ou especialização, ou Título de especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB). Registro no respectivo Conselho Regional de Classe e Registro de Qualificação de Especialidade (RQE).	12
Médico Socorrista Plantonista	10	9	1	5.815,70 + Prêmio Incentivo ⁽¹⁾	Ensino Superior Completo em Medicina. Certificado de Conclusão de Residência Médica reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica na área de atuação, ou especialização, ou Título de especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB). Registro no respectivo Conselho Regional de Classe e Registro de Qualificação de Especialidade (RQE).	12
Médico Ultrassonografista Plantonista	1	1	0	5.815,70 + Prêmio Incentivo ⁽¹⁾	Ensino Superior Completo em Medicina. Certificado de Conclusão de Residência Médica reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica na área de atuação, ou especialização, ou Título de especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB). Registro no respectivo Conselho Regional de Classe e Registro de Qualificação de Especialidade (RQE).	12

Cargo	Total de Vagas	Vagas para Ampla Concorrência	Vagas PCD* (5%)	Salário (R\$)	Requisitos Exigidos	Jornada Semanal de Trabalho (horas)
Médico Urologista Plantonista	1	1	0	5.815,70 + Prêmio Incentivo ⁽¹⁾	Ensino Superior Completo em Medicina. Certificado de Conclusão de Residência Médica reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica na área de atuação, ou especialização, ou Título de especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB). Registro no respectivo Conselho Regional de Classe e Registro de Qualificação de Especialidade (RQE).	12
Médico do Trabalho	1	1	0	6.427,89 + Prêmio Incentivo ⁽¹⁾	Ensino Superior Completo em Medicina, com diploma devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e curso de especialização em Medicina do Trabalho ou Título de Especialista emitido pela Associação Médica Brasileira - AMB, nos termos da Resolução CFM nº 2.068 de 13/12/2013, em Medicina do Trabalho e Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM-SP).	20

* Vagas PCD (Vagas reservadas para Pessoas com Deficiência)

(1) Prêmio Incentivo conforme Lei nº 4.434, de 7 de julho de 2010 e posteriores alterações.

1.3. A Prefeitura Municipal de Osasco oferecerá os seguintes benefícios:

- a)** Cesta básica mensal, nos termos do artigo 85, da Lei Orgânica do Município de Osasco, de 5 de abril de 1990, e do Decreto nº 12.055, de 28 de maio de 2019;
- b)** Auxílio transporte, nos termos da Lei nº 3.751, de 24 de fevereiro de 2003.
- c)** Vale Cesta de Natal, nos termos da Lei Complementar nº 400, de 13 de dezembro de 2022.
- d)** Prêmio incentivo: conforme disposto na Lei nº 4.877, de 23 de fevereiro de 2018. (Para os cargos especificados na lei)

- 1.4.** O preenchimento das vagas a que se destina o presente concurso público far-se-á a critério exclusivo da Prefeitura Municipal de Osasco. O candidato aprovado, caso venha a ser contratado, poderá, a critério da Prefeitura Municipal de Osasco e nos termos da legislação pertinente, ser lotado em qualquer unidade existente ou que vier a ser criada pelo Município de Osasco.
- 1.5.** O regime jurídico será o Estatutário, por meio da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969, com alterações subsequentes.
- 1.6.** As atribuições a serem exercidas pelo candidato contratado encontram-se no **Anexo I** deste Edital.

II - DAS INSCRIÇÕES

- 2.1.** A inscrição deverá ser efetuada **das 10 horas de 11/09/2025 às 23h59min de 16/10/2025**, exclusivamente pela internet no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).
- 2.1.1.** Não será permitida inscrição por meio bancário, pelos Correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido neste Edital.
- 2.1.2.** Em conformidade com o Decreto nº 8727 de 28 de abril de 2016, fica assegurada a possibilidade de uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais neste concurso público.
- 2.1.2.1.** O candidato interessado, durante o período de inscrições, deverá:
- a)** indicar, no formulário de inscrição, a utilização do nome social;
 - b)** preencher, assinar e encaminhar, por meio digital (upload), o requerimento de utilização do nome social, juntamente com cópia do documento de identidade (RG).
- 2.1.2.1.1.** Com o atendimento às instruções dos **itens 2.1.2, 2.1.2.1 e 2.1.2.2**, deste Edital, todas as publicações e consultas relativas a este concurso público deverão ser feitas com o nome social, seguido do número de inscrição.
- 2.1.2.2.** Para envio dos documentos citados no **item 2.1.2.1**, deste Edital, o candidato deverá, até 23h59min de **16/10/2025**:
- a)** acessar o link próprio deste concurso público, no site www.vunesp.com.br;
 - b)** após o preenchimento do formulário de inscrição, com a informação do uso do nome social, acessar a Área do Candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” no campo próprio de “**Requerimento para Utilização de Nome Social**” e realizar o envio dos documentos por meio digital (upload);
 - b1)** os documentos para envio deverão estar digitalizados, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 500 KB, por documento anexado, e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.
- 2.1.2.3.** Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.
- 2.1.2.4.** Não serão considerados os documentos enviados pelos Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas que não especificadas no **item 2.1.2.2**, deste Capítulo, deste Edital, e nem a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após a data limite.
- 2.1.2.5.** O candidato que não cumprir o disposto nos **itens 2.1.2, 2.1.2.1 e 2.1.2.2** até o último dia das inscrições, seja qual for o motivo alegado, não terá a utilização do nome social atendida.
- 2.1.2.6.** Todas as informações prestadas na ficha de inscrição e/ou em qualquer procedimento que consta deste Edital são de inteira responsabilidade do candidato, sob pena da nulidade da inscrição e de

todos os atos dela decorrentes, além de sujeitar o candidato às penalidades previstas em lei, não sendo admitida alteração e/ou qualquer inclusão após o período de solicitação.

2.1.2.7. O resultado da solicitação para inclusão de nome social será disponibilizado na Área do Candidato a partir de **05/11/2025**.

2.2. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e previstas em lei, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

2.2.1. Ao efetivar a sua inscrição neste concurso público, o candidato manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados (nome, data de nascimento, condição de deficiente, se for o caso, notas, resultados, classificações, dentre outros) em editais, comunicados e resultados no decorrer deste concurso público, tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do Certame. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o candidato ciente de que as informações deste concurso público possivelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

2.3. Para se inscrever, o candidato deverá atender a todos requisitos exigidos para o cargo, conforme estabelecido no **item 1.2.** deste Edital e – **na data da convocação para a entrega de documentos relativos à contratação** – comprovar e/ou apresentar:

a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;

b) ter, no mínimo 18 anos de idade ;

c) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;

d) ser eleitor ;

e) estar com o CPF regularizado;

f) a existência ou não de pendências jurídico-criminais, mediante a apresentação de atestado de antecedentes criminais;

g) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada em exame médico admissional;

h) não ter sofrido – quando do exercício de cargo ou função pública – demissão a bem do serviço público, por justa causa ou possuir quaisquer penalidades, inclusive por meio de processo administrativo ou disciplinar;

i) estar ciente de que a Prefeitura Municipal de Osasco poderá (se julgar necessário) solicitar a entrega de outros documentos.

j) não receber proventos de aposentadoria de que trata o artigo 40 ou dos artigos 42 e 142 da Constituição Federal, ressalvados os casos previstos na Constituição Federal;

2.3.1. Não será permitida, em hipótese alguma, troca do cargo pretendido, após a efetivação da inscrição.

2.3.2. O candidato inscrito para mais de 1 (um) cargo deverá observar o disposto adiante:

2.3.2.1. Será considerado ausente no cargo cuja prova objetiva não realizar, sendo eliminado deste concurso público, nesse cargo.

2.3.2.2. Caso esteja alocado na mesma sala para mais de um cargo, deverá optar por realizar apenas uma prova, não sendo permitida a sua realização simultânea ou sequencial.

- 2.4.** O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado por meio de boleto bancário, em qualquer agência bancária, até o dia **17/10/2025** conforme valor constante na tabela adiante. Poderá ser utilizado dinheiro ou cheque para pagamento do boleto bancário.

Cargos	Valor da taxa de inscrição (R\$)
- Técnico de Enfermagem do Trabalho - Técnico em Farmácia	67,90
- Médico Anestesiologista Plantonista - Médico Gastroenterologista Plantonista - Médico Hematologista Plantonista - Médico Ortopedista Plantonista - Médico Ortopedista Pediátrico Plantonista - Médico Pediatra Plantonista - Médico Pneumologista Plantonista - Médico Pneumologista Infantil Plantonista - Médico Psiquiatra Plantonista - Médico Psiquiatra Infantil Plantonista - Médico Proctologista Plantonista - Médico Socorrista Plantonista - Médico Ultrassonografista Plantonista - Médico Urologista Plantonista - Médico do Trabalho	98,80

2.4.1. Se, por qualquer razão, o cheque for devolvido ou efetuado pagamento em valor menor ao da correspondente taxa de inscrição, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.

2.4.2. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou realizado **após o dia 17/10/2025** ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.

2.4.3. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação **até o dia 17/10/2025**.

2.4.3.1. O não atendimento aos procedimentos estabelecidos neste **Capítulo**, deste Edital, implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.

2.4.3.2. Para o pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no site da Fundação VUNESP até o último dia do período de inscrições.

2.4.3.3. O boleto bancário deverá ser pago **até o dia 17/10/2025. Atenção para o horário bancário.**

2.4.3.4. Em caso de evento que resulte em fechamento das agências bancárias, a taxa de inscrição deverá ser paga antecipadamente.

2.4.3.5. A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa.

2.4.3.6. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste concurso público, durante e após o período de inscrições.

2.4.3.6.1. Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP, para verificar o ocorrido.

2.4.3.7. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do correspondente valor da taxa de inscrição, seja qual for o

motivo alegado, **exceto** ao candidato amparado pela Lei Municipal nº 4.790, de 24 de fevereiro de 2017, conforme consta **do Capítulo III**, deste Edital.

2.4.3.8. O valor pago a título de taxa de inscrição não poderá ser transferido para terceiro(s), para outra inscrição, ou para outros concursos/processos seletivos/vestibulares.

2.4.3.9. Se for constatada a existência de mais de uma inscrição efetivada para o mesmo cargo por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, identificada pelo sistema de inscrições da VUNESP. Neste caso, será(rão) automaticamente cancelada(s) a(s) outra(s) inscrição(ções) do candidato.

2.5. A devolução da importância paga somente ocorrerá se este concurso público não se realizar.

2.6. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão, bem como pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

2.6.1. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições e requisitos estabelecidos neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado/classificado e que o fato seja constatado posteriormente.

2.6.2. Realizada a inscrição, o candidato que, eventualmente, **necessitar alterar algum dado cadastral**, poderá realizá-la, acessando o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na Área do Candidato e/ou entrando em contato com o Disque VUNESP, devendo ser observado o disposto nos **itens 14.8. até 14.8.2.** deste Edital.

2.6.3. Para efeito de critério de desempate serão consideradas as correções cadastrais realizadas até o 2º dia útil contado a partir da data de realização da prova objetiva.

2.7. O candidato que não atender aos termos dos **itens 2.6.2. e 2.6.3.** deste Edital, arcará, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.8. Não deverá ser enviada à Prefeitura Municipal de Osasco ou à Fundação VUNESP qualquer cópia de documento de identidade, a não ser que esteja **EXPRESSAMENTE** determinado neste Edital.

2.9. Para inscrever-se, o candidato deverá **durante o período de inscrições:**

a) acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);

b) localizar no site o “link” correlato a este concurso público;

c) ler, na íntegra, este Edital e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;

d) transmitir os dados da inscrição;

e) imprimir o boleto bancário;

f) efetuar o correspondente pagamento da taxa de inscrição, de acordo com disposto no **item 2.4.** deste Edital.

2.10. Todas as informações prestadas na ficha de inscrição e/ou em qualquer procedimento que consta deste Edital são de inteira responsabilidade do candidato, sob pena da nulidade da inscrição e de todos os atos dela decorrentes, além de sujeitar o candidato às penalidades previstas em lei, não sendo admitida alteração e/ou qualquer inclusão após o período de solicitação do benefício.

2.11. Na impossibilidade de acesso particular à internet, o candidato poderá utilizar os serviços do programa “Acessa São Paulo”, criado pelo Governo do Estado de São Paulo para promover a inclusão digital,

oferecendo, entre outras coisas, acesso grátis à internet através de postos instalados na Capital e em mais de 500 municípios.

2.11.1. Para utilizar os equipamentos deste programa, basta fazer um cadastro apresentando a cédula de identidade nos próprios postos do “Acessa São Paulo”.

2.12. Às 23h59min do último dia do período de inscrições, a ficha de inscrição e o boleto bancário não estarão mais disponibilizados no site da Fundação VUNESP.

2.13. O descumprimento das instruções para inscrição pela internet implicará a não efetivação da inscrição.

2.14. A Fundação VUNESP e a Prefeitura Municipal de Osasco não se responsabilizam por solicitação de inscrição e/ou por outra(s) solicitação(ões) relativa(s) a este Edital não recebida(s) por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.15. As informações prestadas pelo requerente são de sua inteira responsabilidade, podendo a Prefeitura Municipal de Osasco e a Fundação VUNESP, utilizá-las em qualquer época, no amparo de seus direitos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.15.1. Informações inverídicas, mesmo que detectadas após a realização deste Certame, acarretarão a eliminação do candidato deste concurso público, importando em anulação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, sem prejuízo das ações criminais cabíveis.

III - DA ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1. Será concedida **isenção** do valor da taxa de inscrição ao candidato que comprove – em conformidade com o que dispõe a **Lei Municipal nº 4.790 de 24 de fevereiro de 2017** – que:

a) realizou 2 (duas) doações de sangue nos 12 (doze) meses antecedentes à inscrição deste Concurso público; e

b) resida no Município de Osasco.

3.1.1. Considera-se, para enquadramento ao benefício previsto no **item 3.1** deste Edital, somente a doação de sangue promovida a órgão oficial, ou a entidade credenciada pela União, pelo(s) Estado(s) ou pelo(s) Município(s), **bem como** a residência no Município de Osasco.

3.1.2. A comprovação dos requisitos citados nos **itens 3.1. e 3.1.1.** deste Edital será efetuada por meio da **entrega de:**

a) documento expedido pela entidade coletora, devendo discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferior a 2 (duas) vezes, nos doze meses antecedentes à inscrição deste concurso público; e

b) documento que comprove residência no Município de Osasco (contas de luz ou de água ou de telefone ou de imposto predial ou de gás).

3.1.3. Para a **solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição**, bem como **envio** dos documentos comprobatórios, o candidato deverá:

a) das **10 horas de 11/09/2025 às 23h59min de 12/09/2025**, acessar o “link” próprio da página deste concurso público no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);

b) acessar a Área do Candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” ” no campo próprio de “**Requerimento para Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição**” e realizar o envio da documentação comprobatória, por meio digital (*upload*);

b1) a documentação deverá ser digitalizada com tamanho de até 500 KB e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.

3.1.4. O candidato poderá – **durante o período das 10 horas de 11/09/2025 às 23h59min de 12/09/2025**– juntar nova documentação ou excluir documentação que tenha juntado para fins de comprovação do enquadramento da solicitação de isenção de taxa de inscrição. Essa providência somente deverá ser realizada no “link” próprio deste concurso público, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

3.1.5. Não será concedida isenção do valor da taxa de inscrição ao candidato que deixar de solicitar a isenção e/ou não enviar os documentos comprobatórios constantes no item **3.1.2. e alíneas** deste Edital, nos termos indicados no **item 3.1.3. e suas alíneas** deste Edital.

3.1.5.1. Não será(rão):

a) avaliado(s) documento(s) ilegível(veis) e/ou com rasura(s) ou proveniente(s) de arquivo corrompido;

b) considerado(s) documento(s) contendo solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição enviado(s) pelos Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas não especificadas neste Edital.

3.1.6. O candidato deverá – **a partir das 10 horas de 01/10/2025** – acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) para verificar o **resultado oficial** da solicitação de isenção pleiteada. Não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

3.1.7. O candidato que tiver sua solicitação de isenção **deferida** terá automaticamente sua inscrição efetivada, não havendo necessidade de qualquer outro procedimento.

3.1.8. Da decisão que venha eventualmente **indeferir a solicitação de isenção da taxa de inscrição**, fica assegurado ao candidato o direito de interpor, devidamente justificado e comprovado, recurso **no período previsto das 10 horas de 02/03/2025 às 23h59min de 03/10/2025**, conforme dispõe o **Capítulo XII** deste Edital.

3.1.8.1. Não será permitida, no prazo de recurso, a complementação de documentos.

3.1.8.2. O resultado da análise do(s) recurso(s) de que trata o **item 3.1.8.** deste Edital será divulgado, **exclusiva e oficialmente, na data prevista de 15/10/2025, a partir das 10 horas**, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

3.1.9. O candidato que tiver a solicitação indeferida, e queira participar deste Certame, deverá acessar novamente o “link” próprio deste concurso público, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), digitar o número do seu CPF, proceder à efetivação da inscrição, imprimir o boleto bancário **até 16/10/2025** e efetuar o pagamento com o correspondente valor da taxa de inscrição, **até 17/10/2025**, observado o disposto neste Edital, no que couber.

3.1.9.1. O candidato que tiver a solicitação de isenção indeferida e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, estará automaticamente excluído deste concurso público.

3.2. Todas as informações prestadas na ficha de inscrição e/ou em qualquer procedimento que consta deste Edital são de inteira responsabilidade do candidato, sob pena da nulidade da inscrição e de todos os atos dela decorrentes, além de sujeitar o candidato às penalidades previstas em lei, não sendo admitida alteração e/ou qualquer inclusão após o período de solicitação do benefício.

3.3. Na impossibilidade de acesso particular à internet, o candidato poderá utilizar os serviços do programa “Acessa São Paulo”, criado pelo Governo do Estado de São Paulo para promover a inclusão digital,

oferecendo, entre outras coisas, acesso grátis à internet através de postos instalados na Capital e em mais de 500 municípios.

3.3.1. Para utilizar os equipamentos deste programa, basta fazer um cadastro apresentando a cédula de identidade nos próprios postos do “Acessa São Paulo”.

3.4. Às 23h59min do último dia do período de inscrições, a ficha de inscrição e o boleto bancário não estarão mais disponibilizados no site da Fundação VUNESP.

3.5. O descumprimento das instruções para inscrição pela internet implicará a não efetivação da inscrição.

3.6. A Fundação VUNESP e a Prefeitura Municipal de Osasco não se responsabilizam por solicitação de inscrição e/ou por outra(s) solicitação(ões) relativa(s) a este Edital não recebida(s) por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.7. As informações prestadas pelo requerente são de sua inteira responsabilidade, podendo a Prefeitura Municipal de Osasco e a Fundação VUNESP, utilizá-las em qualquer época, no amparo de seus direitos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

3.7.1. Informações inverídicas, mesmo que detectadas após a realização deste Certame, acarretarão a eliminação do candidato deste concurso público, importando em anulação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, sem prejuízo das ações criminais cabíveis.

IV - DO CANDIDATO QUE TENHA EXERCIDO A FUNÇÃO DE JURADO

4.1. O candidato que tenha exercido a função de jurado a partir da vigência da Lei Federal nº 11.689/2008 poderá solicitar, na ficha de inscrição, esta opção para fins de critério de desempate.

4.1.1. O candidato, para fazer jus ao previsto no **item 4.1.** deste Edital, deverá comprovar ter exercido a função de jurado no período entre a data da vigência da referida Lei e a data de término das inscrições.

4.1.2. Para fins de utilização dessa condição de jurado como critério de desempate, o candidato – no período de inscrições – deverá encaminhar à Fundação VUNESP, certidão, declaração, atestado ou outro documento público emitido pelo Poder Judiciário que comprove que exerceu a função de jurado.

4.1.3. Para o envio da documentação referida no item **4.1.2.** deste Edital, o candidato – durante o período de inscrições – deverá:

a) acessar o link próprio deste concurso público, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);

b) após o preenchimento da ficha de inscrição, informando a condição de jurado, acessar a “Área do Candidato”, selecionar o link “Envio de Documentos” no campo próprio de “**Requerimento para candidato que tenha exercido a função de jurado**” e realizar o envio do documento por meio digital (upload);

b1) o documento para envio deverá estar digitalizado, frente e verso (quando necessário), com tamanho de até 500 KB e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.

4.1.3.1. Não será(rão) avaliado(s) o(s) documento(s) ilegível(veis) e/ou com rasura(s) ou proveniente(s) de arquivo(s) corrompido(s).

4.1.3.2. O candidato terá até às **23h59min de 16/10/2025** para anexar o documento comprobatório de ter exercido a condição de jurado.

4.1.3.3. Não será(rão) considerado(s)/avaliado(s) o(s) documento(s) enviado(s) pelos Correios, por e-mail ou por quaisquer outra(s) forma(s) diferente(s) da especificada nos **itens 4.1.3.** até **4.1.3.2.** deste Edital e/ou aquele(s) encaminhado(s) fora do prazo estipulado neste Capítulo.

4.1.3.4. O candidato que, dentro do período de inscrições, deixar de declarar a condição de jurado ou aquele que a declarar, mas não comprovar essa condição, conforme as instruções deste Capítulo, não será considerado jurado, para fins de uso no critério de desempate previsto neste concurso público.

4.1.3.4.1. O documento encaminhado terá validade somente para este concurso público e não será devolvido.

4.1.4. A relação de deferimento e de indeferimento de solicitações relativas à participação de candidatos com a condição de jurado tem como data prevista para divulgação em **05/11/2025**. Essa relação será publicada unicamente e oficialmente, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na “Área do Candidato”, no link “Editais e Documentos”, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

4.1.5. Caso a solicitação relativa à participação com a condição de jurado seja indeferida, o candidato poderá protocolar recurso contra esse indeferimento das **10h de 06/11/2025 às 23h59 de 07/11/2025**, no site da VUNESP (www.vunesp.com.br), na “Área do Candidato – RECURSOS”, seguindo as instruções ali contidas.

4.1.5.1. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado **no item 4.1.5.** deste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

4.1.6. A relação de recurso(s) interposto(s) ao indeferimento de solicitação relativa à participação de candidato com a condição de jurado tem como data prevista para divulgação em **19/11/2025**. Essa relação será publicada unicamente e oficialmente, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na “Área do Candidato”, no link “Editais e Documentos”, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento

4.2. Todas as informações prestadas na ficha de inscrição e/ou em qualquer procedimento que consta deste Edital são de inteira responsabilidade do candidato, sob pena da nulidade da inscrição e de todos os atos dela decorrentes, além de sujeitar o candidato às penalidades previstas em lei, não sendo admitida alteração e/ou qualquer inclusão após o período de solicitação do benefício.

4.3. Na impossibilidade de acesso particular à internet, o candidato poderá utilizar os serviços do programa “Acessa São Paulo”, criado pelo Governo do Estado de São Paulo para promover a inclusão digital, oferecendo, entre outras coisas, acesso grátis à internet através de postos instalados na Capital e em mais de 500 municípios.

4.3.1. Para utilizar os equipamentos deste programa, basta fazer um cadastro apresentando a cédula de identidade nos próprios postos do “Acessa São Paulo”.

4.4. Às 23h59min do último dia do período de inscrições, a ficha de inscrição e o boleto bancário não estarão mais disponibilizados no site da Fundação VUNESP.

4.5. O descumprimento das instruções para inscrição pela internet implicará a não efetivação da inscrição.

4.6. A Fundação VUNESP e a Prefeitura Municipal de Osasco não se responsabilizam por solicitação de inscrição e/ou por outra(s) solicitação(ões) relativa(s) a este Edital não recebida(s) por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.7. As informações prestadas pelo requerente são de sua inteira responsabilidade, podendo a Prefeitura Municipal de Osasco e a Fundação VUNESP, utilizá-las em qualquer época, no amparo de seus direitos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

4.7.1. Informações inverídicas, mesmo que detectadas após a realização deste Certame, acarretarão a eliminação do candidato deste concurso público, importando em anulação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, sem prejuízo das ações criminais cabíveis.

V – DO CANDIDATO QUE NÃO SEJA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, MAS QUE NECESSITE DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

5.1. O candidato que não se declarar deficiente, mas que necessitar de condição especial para a realização da prova – no período de inscrições – deverá:

a) acessar o link próprio deste concurso público, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);

b) durante o preenchimento da ficha de inscrição, no campo “Condição Especial”, especificar os recursos/condições especiais de que necessita, seguindo as instruções ali indicadas.

5.1.1. Para o envio do laudo médico ou da documentação comprobatória, caso necessário, o candidato deverá:

a) acessar o link próprio deste concurso público, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);

b) após o preenchimento da ficha de inscrição, acessar a Área do Candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” no campo próprio de “**Requerimento para Atendimento com Condição Especial**” e realizar o envio do laudo médico ou da documentação comprobatória, por meio digital (upload), se necessário;

b1) o laudo médico ou a documentação comprobatória deverá ser digitalizado com tamanho de até 500 KB e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.

5.1.1.1. O laudo médico, contendo o nome completo do candidato, nome, assinatura e CRM do médico e o CID, ou a documentação comprobatória encaminhadas terá validade somente para este Concurso público.

5.1.1.2. Não será(rão):

a) avaliado(s) documento(s) ilegível(veis) e/ou com rasura(s) ou proveniente(s) de arquivo corrompido;

b) considerado(s) documento(s) contendo solicitação de condição especial enviado(s) pelos Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas não especificadas neste Edital, salvo os casos de força maior que serão tratados com excepcionalidade.

5.1.2. O candidato que não atender ao estabelecido nos **itens 5.1. até 5.1.1.2.** deste Edital durante o período de inscrições, não terá a sua prova especial preparada e/ou as condições especiais providenciadas, qualquer que seja o motivo alegado.

5.1.3. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da prova ficará sujeito à análise da razoabilidade e viabilidade do solicitado.

VI - DA INSCRIÇÃO/PARTICIPAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

6.1. Será assegurada à pessoa com deficiência, que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas pela Constituição Federal, artigo 37, inciso VIII, pela Lei Federal nº 13.146/2015 e pelo Decreto Federal nº 9.508/2018, o direito de participação/inscrição neste concurso público, com reserva de vaga(s) na proporção de 5% (cinco por cento) das vagas existentes e das que vierem a existir, dentro

do prazo de validade deste concurso público, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a(s) deficiência(s) de que é portador.

6.1.1. Na hipótese do quantitativo a que se refere o **item 6.1.** deste Edital resultar em número fracionado, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas, conforme artigo 5º, § 2º, da Lei Federal nº 8.112/90.

6.2. Os candidatos com deficiência – **quando da inscrição** – deverão observar o procedimento a ser cumprido conforme descrito **neste Capítulo**, bem como no **Capítulo II**, ambos deste Edital.

6.2.1. O candidato **concorrerá sob sua inteira responsabilidade**, às vagas reservadas às pessoas com deficiência existentes e que vierem a existir dentro do prazo de validade deste concurso público.

6.3. Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual, ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), do art. 1º da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da Organização das Nações Unidas – aprovada pelo Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008 e incorporada pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009 –, da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ, da Lei Estadual nº 16.769/2018, da Lei Federal nº 12.764/2012, do Decreto Federal nº 8.368/2014, da Lei Federal nº 14.126/2021, da Lei Federal nº 14.768/2023, nos parâmetros estabelecidos pelo art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, e demais legislações vigentes sobre o tema.

6.4. As pessoas com deficiência participarão deste Certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo da(s) prova(s), à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da(s) prova(s) e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, nos termos do artigo 2º.

6.5. Para **concorrer como pessoa com deficiência**, o candidato deverá:

a) especificar, na ficha de inscrição, no campo “Deficiência”, a condição de deficiente, informando o CID;

b) informar se deseja concorrer às vagas reservadas para tal;

c) enviar laudo(s) médico(s) conforme disposto no **itens 6.5.1.e 6.6 e suas alíneas** deste Edital.

6.5.1. O candidato que pretenda concorrer como pessoa com deficiência deverá – até às **23h59min do último dia do período de inscrições** – proceder ao **envio do laudo médico** que deverá(rão) conter, o nome completo do candidato, bem como o nome, a assinatura e o CRM do profissional médico que ateste(m) a espécie e o grau ou nível da(s) deficiência(s) do candidato, com expressa referência ao(s) código(s) correspondente(s) da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa dessa(s) deficiência(s).

6.6. Para o envio do(s) laudo(s) médico(s), o candidato que desejar concorrer como pessoa com deficiência deverá:

a) acessar o link próprio deste concurso público, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);

b) após o preenchimento da ficha de inscrição, acessar a Área do Candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” no campo “**Requerimento para inscrição como Deficiente**” e realizar o envio do laudo médico, por meio digital (upload);

b1) o laudo médico para envio deverá estar digitalizado, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 500 KB, por documento anexado, e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.

6.7. O candidato com deficiência que necessitar de condição especial para a realização da prova, no período de inscrições – deverá:

a) requerê-la, no ato da inscrição, informando as condições especiais de que necessita como por exemplo: – tempo diferenciado para a realização da prova (devendo ser observado o **item 6.7.1, deste Capítulo**), prova ampliada, auxílio para leitura da prova, sala de fácil acesso, utilização de aparelho (auditivo, medição de glicemia etc), transcritor ou outras condições que deverão estar claramente informadas na ficha de inscrição;

b) após o preenchimento da ficha de inscrição, acessar a Área do Candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” no campo próprio de “**Requerimento para Atendimento com Condição Especial**” e realizar o envio do laudo médico ou da documentação comprobatória, por meio digital (upload), se necessário.

b1) o laudo médico para envio deverá estar digitalizado, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 500 KB, por documento anexado, e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.

6.7.1. O tempo para a realização da prova para o candidato que se inscrever como pessoa com deficiência e que pretenda concorrer às vagas reservadas para candidatos com deficiência, poderá ser diferente, desde que requerido na ficha de inscrição e indicado no laudo médico emitido por especialista na área de deficiência do candidato, não podendo, entretanto, este tempo adicional ultrapassar 60 (sessenta) minutos para realização da prova objetiva.

6.8. Os laudos médicos mencionados neste Capítulo terão validade somente para este concurso público.

6.9. Não serão:

a) avaliado(s) documento(s) ilegível(veis) e/ou com rasura(s) ou proveniente(s) de arquivo corrompido;

b) considerado(s) documento(s) contendo solicitação de inscrição como pessoa com deficiência e/ou solicitação de tempo diferenciado para a realização da prova enviado(s) pelos Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas não especificadas neste Edital.

6.10. Aos deficientes visuais:

a) Ao candidato deficiente visual (cego): serão oferecidas provas no sistema Braille, desde que solicitadas no período de inscrições. Suas respostas deverão ser escritas em Braille e transcritas, para a folha de respostas, por um fiscal designado para tal finalidade (fiscal transcritor).

a1) O referido candidato deverá levar para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.

b) Ao candidato com baixa visão (amblíopes): será(ão) oferecida(s) prova(s) ampliada(s), desde que solicitada(s) no período de inscrições. Suas provas serão confeccionadas no tamanho de fonte informado em sua ficha de inscrição, que poderá ser 16 ou 20 ou 24 ou 28.

b1) O candidato que não indicar o tamanho da fonte da prova ampliada terá sua prova confeccionada com fonte 24.

b2) A fonte 28 é o tamanho máximo para ampliação. Solicitações de ampliação com fontes maiores do que 28 não serão atendidas, e a ampliação será disponibilizada na fonte 28.

b3) A ampliação oferecida é limitada ao caderno de questões. A folha de respostas e outros documentos utilizados durante a aplicação não serão ampliados. O candidato que necessitar, deverá solicitar o auxílio de um fiscal para efetuar a transcrição das respostas para a folha de respostas, durante o período de inscrições.

c) Ao candidato com deficiência visual (cego ou baixa visão): serão oferecidas provas especiais por meio de utilização de software, desde que solicitadas no período de inscrições. Serão disponibilizados computador/notebook, com o software NVDA disponível para uso durante a realização de sua(s) prova(s).

c1) na hipótese de serem verificados problemas técnicos no computador e/ou software mencionados na **alínea “c”, deste item**, deste Edital, será disponibilizado ao candidato fiscal leitor para leitura de sua(s) prova(s).

6.10.1. O candidato com deficiência auditiva: deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, se necessitará de:

a) Intérprete de LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais;

b) Autorização para utilização de aparelho auditivo.

b1) Se o candidato utilizar aparelho auditivo, essa necessidade deverá constar no parecer do médico especialista, bem como deverá ser informada na ficha de inscrição.

6.11. O candidato com deficiência física: deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, se necessitará de:

a) Mobiliário adaptado;

b) Auxílio no manuseio da(s) prova(s) e transcrição de respostas.

6.12. O candidato que – no período de inscrições – não declarar ser pessoa com deficiência e/ou não declarar que deseja concorrer à(s) vaga(s) reservadas(s) e/ou aquele que se declarar mas não atender aos dispositivos constantes neste Capítulo, deste Edital, não será considerado candidato com deficiência para fins deste concurso público.

6.13. O candidato na condição de pessoa com deficiência que necessitar de condição especial para a realização da prova que não atender ao disposto no **item 6.7.** deste Edital, e, quando for o caso, no **itens 6.7.1, 6.10, 6.10.1., 6.11.** e respectivas alíneas deste Edital, não terá prova especial preparada e/ou condição específica para realização da prova atendida, seja qual for o motivo alegado.

6.14. O atendimento às condições especiais pleiteadas para realização da prova ficará sujeito à análise da viabilidade e razoabilidade do solicitado.

6.15. A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito de participar como pessoa com deficiência.

6.16. A divulgação do **resultado de solicitação de inscrição/participação como pessoa com deficiência e/ou de solicitação de prova especial e/ou de solicitação de tempo adicional para a realização da prova objetiva** relativamente a este concurso público **está prevista para 05/11/2025**, na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO (no endereço eletrônico www.osasco.sp.gov.br) e, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

6.16.1. Do indeferimento de **solicitação de inscrição/participação como pessoa com deficiência e/ou de solicitação de prova especial e/ou de solicitação de tempo adicional para a realização da prova**

objetiva relativamente a este concurso público, caberá recurso, **das 10 horas de 06/11/2025 às 23h59min de 07/11/2025**, conforme previsto no **Capítulo XII** deste Edital.

6.16.2. O candidato que não interpuser recurso conforme disposto no **item 6.16.1.** deste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

6.16.2.1. Não será permitida, no prazo de recurso, a complementação de documentos.

6.16.2.2. A divulgação do edital de análise de recurso(s) interposto(s) ao indeferimento de **solicitação de inscrição/participação como pessoa com deficiência** e/ou de **solicitação de prova especial** e/ou de **solicitação de tempo adicional para a realização da prova objetiva** está prevista para **19/11/2025**, na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO (no endereço eletrônico www.osasco.sp.gov.br) e, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

6.17. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme disposto neste **Capítulo**, deste Edital, não poderá interpor recurso em favor de sua condição, seja qual for o motivo alegado.

6.18. Após o período de inscrições, fica proibida qualquer inclusão de candidatos na lista de pessoas com deficiência.

6.19. O candidato com deficiência, classificado, terá seu nome divulgado na Lista de Classificação Especial–Pessoas com Deficiência e na Lista de Classificação Geral.

6.20. O candidato inscrito como pessoa com deficiência que atender ao disposto **neste Capítulo**, deste Edital e que figurar na Lista de Classificação Especial–Pessoas com Deficiência, deverá comparecer – **na data da convocação** – com laudo fornecido por especialista que comprove sua(s) deficiência(s) para submeter-se ao exame médico pré-admissional pelo médico do trabalho da Prefeitura Municipal de Osasco ou por ela credenciado, que fornecerá o laudo comprobatório de sua capacidade para o exercício das funções inerentes ao cargo que venha a ser investido.

6.21. Por ocasião do exame pré-admissional, o candidato em que a(s) deficiência(s) declarada(s) no momento da inscrição for(em) considerada(s) incompatível(veis) com a função a ser desempenhada, será excluído do certame. O candidato cuja deficiência não for configurada como PCD poderá continuar no certame conforme sua classificação na lista de ampla concorrência.

6.21.1. É assegurado ao candidato excluído, nos termos do **item 6.21.** deste Edital o direito de recorrer da decisão proferida, no prazo de dois dias úteis, contados do 1º dia útil subsequente à publicação do resultado oficial.

6.21.1.1. Para recorrer da decisão proferida nos termos do **item 6.21.1** deste Edital, o candidato deverá protocolar pessoalmente pedido de recurso junto ao **Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Osasco**, situado na Av. Lázaro de Mello Brandão, 300, sala 51, Centro – Osasco/SP, das 8 horas às 17 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, no termos dos **itens 14.23. até 14.23.5.** deste Edital.

6.22. O candidato que vier a ser admitido como PCD, automaticamente será excluído da lista de ampla Concorrência.

6.23. A convocação dos candidatos classificados obedecerá à ordem de classificação, devendo iniciar-se pela Lista de Classificação Definitiva Geral, de acordo com o **item 6.1.** deste Edital. As convocações para fins de contratação ocorrerão **unicamente** na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO (no endereço eletrônico www.osasco.sp.gov.br).

- 6.24.** A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições, deste Edital, implicará a perda do direito a ser contratado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
- 6.25.** Após a contratação do candidato com deficiência, essa condição não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação funcional do cargo ou a concessão de aposentadoria, salvo se dela advierem complicações que venham a produzir a incapacidade ocupacional parcial ou total.
- 6.26.** Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados **neste Capítulo** deste Edital, não serão conhecidos.

VII - DAS PROVAS

- 7.1.** Este concurso público constará das seguintes fases e provas:

Cargos	Fase/Prova	Nº de Questões
- Técnico de Enfermagem do Trabalho - Técnico em Farmácia	<u>FASE ÚNICA</u> – Prova Objetiva Conhecimentos Gerais - Língua Portuguesa 10 - Matemática 10 Conhecimentos Específicos - Conhecimentos Específicos 20	
- Médico Anestesiologista Plantonista - Médico Gastroenterologista Plantonista - Médico Hematologista Plantonista - Médico Ortopedista Plantonista - Médico Ortopedista Pediátrico Plantonista - Médico Pediatra Plantonista - Médico Pneumologista Plantonista - Médico Pneumologista Infantil Plantonista - Médico Psiquiatra Plantonista - Médico Psiquiatra Infantil Plantonista - Médico Proctologista Plantonista - Médico Socorrista Plantonista - Médico Ultrassonografista Plantonista - Médico Urologista Plantonista - Médico do Trabalho	<u>FASE ÚNICA</u> – Prova Objetiva Conhecimentos Gerais - Língua Portuguesa 5 - Política de Saúde 15 Conhecimentos Específicos - Conhecimentos Específicos 20	

7.1.1. A prova objetiva – de caráter eliminatório e classificatório – visa avaliar o grau de conhecimento geral do candidato, bem como a capacidade de análise, entendimento e interpretação de informações, habilidade de trabalhar com estrutura lógica das relações, capacidade dedutiva e conhecimentos técnicos específicos do cargo.

7.1.1.1. A prova objetiva será composta de questões de múltipla escolha, com **5 alternativas** cada questão, sendo apenas uma alternativa correta. Será elaborada de acordo com o conteúdo programático estabelecido no **Anexo II** deste Edital:

7.1.1.2. A prova objetiva para todos os cargos terá duração de **3 horas**.

- 7.2.** Para a prestação da prova deverão ser observados, também, os **Capítulos VIII e IX** deste Edital.

VIII - DA PRESTAÇÃO DA PROVA

8.1. A prova objetiva será aplicada na cidade de Osasco/SP.

8.1.1. Caso haja impossibilidade de aplicação da prova na cidade de Osasco/SP, por qualquer que seja o motivo, a Fundação VUNESP poderá aplicá-la em municípios próximos, não assumindo qualquer tipo de responsabilidade quanto às eventuais despesas dos candidatos.

8.2. A convocação para a realização da prova deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser **publicado** na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO (no endereço eletrônico www.osasco.sp.gov.br) e **disponibilizado**, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

8.2.1. O candidato poderá ainda contatar o Disque VUNESP.

8.2.2. O candidato somente poderá realizar a prova na data, horário, turma, sala e local constantes do Edital de Convocação a ser **publicado** oficialmente na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO (no endereço eletrônico www.osasco.sp.gov.br) e **disponibilizado**, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

8.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante do Edital de Convocação, munido de:

a) caneta de tinta preta;

b) documento de identificação em uma das seguintes formas:

b1) original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Carteira de Identidade Nacional (CIN), ou Registro de Identificação Civil (RIC), ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou Carteira Nacional de Habilitação com foto, ou Passaporte, ou Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, ou Registro Nacional de Estrangeiro – RNE;

b2) aplicativo de um dos seguintes documentos digitais de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Carteira Nacional de Habilitação, ou Título Eleitoral Digital (e-Título). Neste caso, a conferência será feita exclusivamente por meio do acesso ao documento no aplicativo do órgão emissor.

c) comprovante de pagamento (**somente** se o nome do candidato não constar do banco de dados de inscritos para este concurso público), devendo ser observado o disposto nos **itens 8.17.2. até 8.17.5.** deste Edital; e

8.3.1. Somente será admitido no local/prédio de prova o candidato que apresentar **um** dos documentos discriminados na **alínea “b”**, do **item 8.3.**, deste Edital, desde que permita, com clareza, a sua identificação.

8.3.1.1. Se, no momento da identificação, houver dúvida em relação à **fisionomia/identidade do candidato que estiver utilizando máscara**, poderá ser exigida a retirada da máscara.

8.3.1.2. Será permitido o uso de adereços culturais e religiosos (tais como turbante, burca, hijab, kipá, entre outros) durante a aplicação da prova aos candidatos que tenham tido a solicitação deferida para essa condição especial.

8.3.1.2.1. No dia da prova, o candidato que estiver utilizando adereço será encaminhado à Coordenação, onde será realizado o procedimento de verificação a seguir:

a) será solicitado que o próprio candidato manuseie o adereço, permitindo inspeção visual para garantir a ausência de materiais proibidos (como cola ou dispositivos eletrônicos);

b) será feita verificação superficial das orelhas para garantir a inexistência de ponto eletrônico.

8.3.1.3. A verificação será feita por pessoa do mesmo sexo/gênero do candidato, em sala reservada.

8.3.1.4. Após a verificação, o candidato será acompanhado por um fiscal até sua sala de prova.

8.3.2. O candidato que não apresentar **um** dos documentos (conforme disposto na **alínea “b”**, do **item 8.3.**, deste Edital) não fará a **prova**, sendo considerado ausente e eliminado deste concurso público.

8.3.3. Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, boletim de ocorrência ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

8.4. Não será admitido no local de prova o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.

8.5. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação de provas fora do local, sala, turma, data e horário preestabelecido.

8.6. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

8.6.1. Durante a realização das provas, é terminantemente proibido ao candidato adentrar aos banheiros portando bolsas, mochilas, carteiras, aparelhos eletrônicos, anotações ou quaisquer outros pertences pessoais. Esses pertences deverão ser deixados na respectiva carteira do candidato quando da saída do candidato da sala para ida ao banheiro.

8.7. Em caso de necessidade de **amamentação** durante a **realização da prova objetiva**, a candidata lactante deverá levar um acompanhante, maior de idade, devidamente documentado, que ficará em local reservado para tal finalidade e que será responsável pela criança.

8.7.1. A comprovação da idade do acompanhante será dada mediante apresentação, ao Coordenador do prédio de aplicação de prova, de **um** dos documentos elencados **alínea “b”**, do **item 8.3.**, deste Edital. O acompanhante também deverá observar e cumprir as normas deste Edital relativas às proibições e impedimentos a que estão submetidos os candidatos.

8.7.1.1. A Fundação VUNESP não se responsabiliza pela criança no caso de a candidata não levar o acompanhante, podendo, inclusive, ocasionar a sua eliminação deste concurso público.

8.7.2. No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela criança e sem o material da prova objetiva.

8.7.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova objetiva dessa candidata.

8.8. Excetuada a situação prevista no **item 8.7.** deste Edital, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante, inclusive criança, nas dependências do local de realização da prova, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato neste concurso público.

8.9. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando a prova.

8.10. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova objetiva em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local dessa prova.

8.11. São de responsabilidade do candidato a verificação e a conferência do material entregue pela Fundação VUNESP para a realização da prova, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais.

8.12. Durante a prova não serão permitidas quaisquer espécies de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pela

Fundação VUNESP, utilização de protetor auricular, de boné, de gorro, de chapéu, de óculos de sol, de relógio (de qualquer tipo), de telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico de comunicação ou de gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato.

8.13. O candidato que estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico deverá **antes do início da prova:**

a) desligá-lo;

b) retirar sua bateria (se possível);

c) acondicioná-lo em embalagem específica fornecida pela Fundação VUNESP, antes do início da prova, devendo lacrar a embalagem e mantê-la lacrada, embaixo de sua carteira (ou em local a ser indicado pelo fiscal) durante todo o tempo de realização da prova;

d) colocar, também, nessa embalagem, os eventuais pertences pessoais (bonés, gorros ou similares, relógio de qualquer tipo, protetor auricular, carteira, chaves, etc.);

e) esse material deverá permanecer durante todo o período de permanência do candidato no local de prova dentro dessa embalagem lacrada e embaixo de sua carteira (ou em local a ser indicado pelo fiscal);

f) os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados e lacrados, **bem como** com seus alarmes desabilitados, até a saída do candidato do prédio de aplicação de prova.

8.14. A Fundação VUNESP, objetivando garantir a lisura e idoneidade deste concurso público – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos, bem como a sua autenticidade – poderá solicitar aos candidatos a autenticação digital e a reprodução de uma frase, durante a realização da prova, na lista de presença.

8.14.1. A autenticação digital, a reprodução da frase e a assinatura do candidato visam, ainda, atender ao disposto no **item 13.4.** deste Edital.

8.14.2. A Fundação VUNESP poderá, no transcorrer da aplicação das provas, efetuar varredura, com detector de metal, em ambientes nos locais de aplicação.

8.14.3. Durante a realização da prova, poderá ser solicitado ao candidato que estiver utilizando máscara, a retirada da máscara para vistoria visual.

8.15. Será excluído deste concurso público o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:

a) não comparecer à prova ou quaisquer eventos deste concurso público conforme convocação **publicada** na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO (no endereço eletrônico www.osasco.sp.gov.br) e **disponibilizada**, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), seja qual for o motivo alegado;

b) apresentar-se fora de local, sala, turma, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;

c) não apresentar o documento de identificação conforme previsto na **alínea “b”, do item 8.3.**, deste Edital;

d) ausentar-se, durante o processo, da sala ou do local de prova sem o acompanhamento de um fiscal ou sem a autorização do responsável pela aplicação e/ou a qualquer tempo, portando a folha de respostas e/ou caderno de prova;

e) estiver, no local de prova, portando, após o seu início, qualquer equipamento eletrônico e/ou sonoro e/ou de comunicação ligados ou desligados, que não tenha atendido aos **itens 8.12. e 8.13. e alíneas** deste Edital;

e1) Os candidatos flagrados em posse dos objetos previstos na **alínea 'd' do item 8.13** deste Edital, fora da embalagem plástica exigida, terão sua situação analisada. A eliminação poderá ocorrer conforme a gravidade do caso, levando-se em conta o tipo de objeto encontrado e as circunstâncias em que foi identificado.

f) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização das provas;

g) utilizar meios ilícitos para a realização da prova;

h) não devolver ao fiscal qualquer material de aplicação da prova, fornecido pela Fundação VUNESP;

i) estiver portando armas de qualquer espécie, ainda que possua o respectivo porte ou autorização;

j), não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital;

k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

l) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas e/ou com os demais candidatos;

m) retirar-se definitivamente do local da **prova objetiva** antes de decorrido o tempo mínimo de **2 horas** de sua duração a contar do efetivo início dessa prova e/ou sem autorização expressa do responsável por essa aplicação;

n) fazer anotação de informações relativas às suas respostas, em qualquer material que não o fornecido pela Fundação VUNESP, ou copiar questões, em parte ou completa, na folha de identificação de carteira/rascunho de gabarito da prova objetiva ou em outro papel;

o) fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e/ou divulgar imagens e informações acerca do local de prova, das provas e/ou de seus participantes;

p) recusar-se ser submetido ao detector de metais;

q) recusar-se a retirar a máscara (caso esteja fazendo uso) para o procedimento de identificação ou de vistoria visual durante a prova;

r) descumprir as normas de saída da sala para ida ao banheiro;

s) não permitir a verificação dos adereços culturais e religiosos.

8.16. A prova objetiva tem **data prevista** para sua realização **em 14 de dezembro de 2025, na seguinte conformidade:**

a) no período da manhã, para os cargos de Médico Psiquiatra Plantonista, Médico Ortopedista Plantonista, Médico Ortopedista Pediátrico Plantonista, Médico Urologista Plantonista, Médico Proctologista Plantonista, Médico Pneumologista Plantonista, Médico Pediatra Plantonista, Médico Pneumologista Infantil Plantonista, Médico Psiquiatra Infantil Plantonista, Médico Gastroenterologista Plantonista, Médico Ultrassonografista Plantonista, Médico Hematologista Plantonista, Médico Socorrista Plantonista, Médico do Trabalho

b) no período da tarde, para os cargos de: Técnico de Enfermagem do Trabalho e Técnico em Farmácia

8.16.1. O candidato deverá observar, total e atentamente, o disposto nos **itens 8.1. até 8.15., e suas alíneas**, deste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

8.17. A confirmação da data, horário e informação sobre o local e sala, para a realização da prova objetiva, deverão ser acompanhadas pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser **publicado** oficialmente na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO (no endereço eletrônico www.osasco.sp.gov.br) e **disponibilizado**, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

8.17.1. Nos 3 dias que antecederem à data prevista para a prova objetiva, o candidato poderá ainda:

a) consultar o site www.vunesp.com.br; ou

b) contatar o Disque VUNESP.

8.17.2. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar do Edital de Convocação, esse deverá entrar em contato com a Fundação VUNESP, para verificar o ocorrido.

8.17.3. Ocorrendo o caso constante no **item 8.17.2.** deste Edital, poderá o candidato participar deste concurso público e realizar a prova objetiva se entregar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, datar e assinar, no dia dessa prova, formulário específico.

8.17.4. A inclusão de que trata o **item 8.17.3.** deste Edital será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

8.17.5. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

8.18. O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação da prova objetiva depois de transcorridas **2 horas** de sua duração a contar do efetivo início dessa prova, levando consigo somente o material fornecido para conferência da prova realizada.

8.19. No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá a folha de respostas e o caderno de questões.

8.19.1. O candidato deverá observar, total e atentamente, os termos das instruções contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

8.19.2. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

8.19.3. O candidato deverá transcrever as respostas, para a folha de respostas, com caneta de tinta preta, bem como assinar no campo apropriado.

8.19.3.1. Alerta-se que a eventual utilização de caneta de tinta de outra cor para o preenchimento das respostas poderá acarretar prejuízo ao candidato, uma vez que as marcações poderão não ser detectadas pelo software de reconhecimento de digitalização.

8.19.3.2. O candidato que tenha obtido autorização da Fundação VUNESP para uso de fiscal transcritor deverá indicar os alvéolos a serem preenchidos por esse fiscal.

8.19.4. A folha de respostas, de preenchimento exclusivo do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue, ao final da prova objetiva, ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões completo.

8.19.5. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

8.19.6. Na folha de respostas, não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura do candidato sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do mesmo.

8.19.7. Após o término do prazo previsto para a duração da prova objetiva não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a folha de respostas e/ou para seu rascunho de gabarito (que é fornecido pela Fundação VUNESP).

8.19.8. Para garantir a lisura do encerramento da prova, deverão **permanecer** em cada uma das salas de prova **os 3 (três) últimos candidatos**, até que o último deles entregue sua prova. Esses candidatos – após a assinatura da respectiva declaração – deverão **sair juntos da sala de prova**.

8.19.8.1. Será excluído deste concurso Público, o candidato, dentre os 3 últimos, que se recusar a permanecer em sala e/ou assinar a respectiva declaração, até que o último candidato entregue sua prova.

8.20. Um exemplar do caderno de questões da prova objetiva, em branco, será **disponibilizado, única e exclusivamente**, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste concurso público, **a partir das 10 horas do 1º (primeiro) dia útil subsequente ao de sua aplicação**.

8.20.1. O gabarito oficial da prova objetiva está previsto para **publicação** na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO (no endereço eletrônico www.osasco.sp.gov.br) e **disponibilização**, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste concurso público, **a partir das 10 horas do 3º (terceiro) dia útil subsequente ao de sua aplicação**, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

IX - DO JULGAMENTO DA PROVA E DA HABILITAÇÃO

9.1. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100,00 (cem) pontos.

9.2. A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula:

$$NP = (Na \times 100) / Tq$$

Onde:

NP = Nota da prova

Na = Número de acertos do candidato

Tq = Total de questões da prova objetiva

9.3. Será considerado habilitado, na prova objetiva, o candidato que obtiver **nota igual ou superior a 50,00 pontos e não zerar em nenhum dos componentes dessa prova** conforme consta a seguir:

Cargos	Componentes
- Médico Anestesiista Plantonista - Médico Gastroenterologista Plantonista - Médico Hematologista Plantonista - Médico Ortopedista Plantonista - Médico Ortopedista Pediátrico Plantonista - Médico Pediatra Plantonista - Médico Pneumologista Plantonista - Médico Pneumologista Infantil Plantonista - Médico Psiquiatra Plantonista - Médico Psiquiatra Infantil Plantonista - Médico Proctologista Plantonista - Médico Socorrista Plantonista - Médico Ultrassonografista Plantonista - Médico Urologista Plantonista - Médico do Trabalho	- Língua Portuguesa - Política de Saúde - Conhecimentos Específicos
- Técnico de Enfermagem do Trabalho - Técnico em Farmácia	- Língua Portuguesa - Matemática - Conhecimentos Específicos

9.3.1. Será(rão) eliminado(s) deste concurso público:

a) o candidato ausente na prova objetiva;

b) o candidato não habilitado na prova objetiva nos termos do que dispõe o **item 9.3.** deste Edital.

X - DA PONTUAÇÃO FINAL

10.1. A pontuação final do candidato habilitado corresponderá à nota obtida na prova objetiva para todos os cargos.

XI - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

11.1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

11.2. Na hipótese de igualdade na pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os critérios de desempate adiante definidos:

- cargos: **Médico Anestesiista Plantonista, Médico Psiquiatra Plantonista, Médico Ortopedista Plantonista, Médico Ortopedista Pediátrico Plantonista, Médico Urologista Plantonista, Médico Proctologista Plantonista, Médico Pneumologista Plantonista, Médico Pediatra Plantonista, Médico Pneumologista Infantil Plantonista, Médico Psiquiatra Infantil Plantonista, Médico Gastroenterologista Plantonista, Médico Ultrassonografista Plantonista, Médico Hematologista Plantonista, Médico Socorrista Plantonista, Médico do Trabalho**

a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03 (art. 27, § único), entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;

c) que obtiver maior número de acertos nas questões de Política de Saúde;

d) que obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;

e) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;

f) que tiver efetivamente exercido a função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal.

- cargos : **Técnico de Enfermagem do Trabalho e Técnico em Farmácia**

a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03 (art. 27, § único), entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;

c) que obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;

d) que obtiver maior número de acertos nas questões de Matemática;

e) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;

f) que tiver efetivamente exercido a função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal.

11.3. Persistindo, ainda, o empate de que trata o **item 11.2** deste Edital poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

11.4. Os candidatos classificados serão enumerados em duas listas, sendo:

a) lista de classificação geral: contendo todos os classificados, inclusive os candidatos com deficiência;

b) lista de classificação especial—pessoas com deficiência: contendo somente os candidatos com deficiência.

11.4.1. Não ocorrendo inscrição ou classificação de candidatos com deficiência, neste concurso público, será elaborada somente a Lista de Classificação Geral.

XII - DOS RECURSOS

12.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 dias úteis, contados a partir do 1º dia útil subsequente à data da divulgação ou do fato que lhe deu origem.

12.2. Para interposição de recursos:

a) relativos aos **eventos elencados no item 12.2.1.** deste Edital: o candidato deverá utilizar **somente** o campo próprio para interposição de recursos, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na “Área do Candidato – Recursos”, bem como seguir as instruções ali contidas;

b) pertinentes aos **atos pré-admissionais**: o candidato deverá observar e cumprir o disposto nos **itens 14.23. até 14.23.5.** deste Edital.

12.2.1. Os eventos passíveis de recurso são os seguintes:

a) ao indeferimento de solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição;

b) ao indeferimento de solicitação de inscrição como pessoa com deficiência;

c) ao indeferimento de solicitação de prova especial e/ou de condições especiais para a realização da prova e/ou de solicitação de horário adicional para a realização da prova

d) ao indeferimento de solicitação de participação com a condição de jurado ;

e) ao gabarito da prova objetiva;

f) ao resultado da prova;

g) à classificação prévia.

12.2.2. Não será aceito e conhecido recurso interposto pelos Correios, por meio de fax, e-mail, ou qualquer outro meio além do previsto neste Edital, ou, ainda, fora do prazo estabelecido neste Edital.

12.3. Quando o **recurso se referir ao gabarito da prova objetiva**, o mesmo deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja 1 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

12.3.1. O respectivo edital, contendo o deferimento ou o indeferimento de recurso(s) interposto(s):

a) ao evento elencado na **alínea “a” e “d”, do item 12.2.1.**, deste Edital: será **publicado oficialmente e unicamente** no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento;

b) aos eventos elencados nas **alíneas “b, c, e, f, g ” do item 12.2.1.**, deste Edital: será **publicado** oficialmente, na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO (no endereço eletrônico www.osasco.sp.gov.br) e **disponibilizado**, subsidiariamente, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste concurso público, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

12.3.2. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise de recursos interpostos, ou em função de erro material constatado, e, caso haja anulação ou alteração de gabarito, a prova objetiva será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo.

12.3.3. No caso de recurso interposto dentro das especificações, e/ou na hipótese do **item 12.3.2.** deste Edital, poderá haver, eventualmente, alteração de nota, habilitação e/ou classificação inicial obtida pelos

candidatos para uma nota e/ou classificação superior ou inferior, bem como poderá ocorrer a habilitação ou a desclassificação de candidatos.

12.3.4. A pontuação relativa à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva.

12.3.5. Após a publicação do edital de resultado dos recursos, as respostas/fundamentações serão disponibilizadas para consulta do candidato na página do concurso, na área do candidato.

12.4. No caso de recurso em pendência à época da realização de algum evento deste concurso público, o candidato poderá participar condicionalmente do seguinte.

12.5. A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12.6. O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes do “link” Recursos, na página específica deste concurso público.

12.7. Quando da publicação do resultado da **prova objetiva**, será disponibilizado o espelho da folha de respostas da prova objetiva.

12.7.1. Os respectivos espelhos ficarão disponíveis durante o período para interposição de recurso relativo a esse evento.

12.8. Não serão aceitos pedidos de revisão de recurso e/ou recurso de recurso e/ou pedido de reconsideração.

12.9. Somente serão considerados os recursos interpostos para o evento a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceitos, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.

12.10. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

12.11. A interposição de recursos não obsta o regular andamento deste concurso público.

XIII - DA NOMEAÇÃO

13.1. A nomeação será caracterizada após aptidão no exame médico pré-admissional e análise documental dos requisitos de ingresso, bem como obedecerá a ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Osasco.

13.1.1. A convocação para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos **será publicada unicamente** na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO (no endereço eletrônico www.osasco.sp.gov.br), bem como **será encaminhado comunicado no endereço eletrônico (e-mail) do candidato**, devendo o mesmo mantê-lo atualizado nos termos do que dispõe o **item 14.8.** deste Edital.

13.1.2. Na **data da convocação**, o candidato deverá:

13.1.2.1. no ato da realização do exame médico pré-admissional deverá o candidato apresentar os documentos como segue:

- Para o cargo de Médico Anestesista Plantonista

- Carteira de Vacinação (atualizada) – conforme recomendação do Ministério da Saúde;
- Anti-HBs;
- HBsAg;

- Anti-HCV;
- Atestado de Sanidade Mental (Psiquiatra com RQE).
- **Para o cargo de Médico Psiquiatra Plantonista**
 - Carteira de Vacinação (atualizada) – conforme recomendação do Ministério da Saúde;
 - Anti-HBs;
 - HBsAg;
 - Anti-HCV;
 - Atestado de Sanidade Mental (Psiquiatra com RQE);
- **Para o cargo de Médico Ortopedista Plantonista**
 - Carteira de Vacinação (atualizada) – conforme recomendação do Ministério da Saúde;
 - Anti-HBs;
 - HBsAg;
 - Anti-HCV;
 - Atestado de Sanidade Mental (Psiquiatra com RQE);
- **Para o cargo de Médico Ortopedista Pediátrico Plantonista**
 - Carteira de Vacinação (atualizada) – conforme recomendação do Ministério da Saúde;
 - Anti-HBs;
 - HBsAg;
 - Anti-HCV;
 - Atestado de Sanidade Mental (Psiquiatra com RQE);
- **Para o cargo de Médico Urologista Plantonista**
 - Carteira de Vacinação (atualizada) – conforme recomendação do Ministério da Saúde;
 - Anti-HBs;
 - HBsAg;
 - Anti-HCV;
 - Atestado de Sanidade Mental (Psiquiatra com RQE);
- **Para o cargo de Médico Proctologista Plantonista**
 - Carteira de Vacinação (atualizada) – conforme recomendação do Ministério da Saúde;
 - Anti-HBs;
 - HBsAg;
 - Anti-HCV;
 - Atestado de Sanidade Mental (Psiquiatra com RQE);
- **Para o cargo de Médico Pneumologista Plantonista**
 - Carteira de Vacinação (atualizada) – conforme recomendação do Ministério da Saúde;
 - Anti-HBs;
 - HBsAg;
 - Anti-HCV;
 - Atestado de Sanidade Mental (Psiquiatra com RQE);
- **Para o cargo de Médico Pediatra Plantonista**
 - Carteira de Vacinação (atualizada) – conforme recomendação do Ministério da Saúde;
 - Anti-HBs;

- HBsAg;
- Anti-HCV;
- Atestado de Sanidade Mental (Psiquiatra com RQE);
- **Para o cargo de Médico Pneumologista Infantil Plantonista**
 - Carteira de Vacinação (atualizada) – conforme recomendação do Ministério da Saúde;
 - Anti-HBs;
 - HBsAg;
 - Anti-HCV;
 - Atestado de Sanidade Mental (Psiquiatra com RQE);
- **Para o cargo de Médico Psiquiatra Infantil Plantonista**
 - Carteira de Vacinação (atualizada) – conforme recomendação do Ministério da Saúde;
 - Anti-HBs;
 - HBsAg;
 - Anti-HCV;
 - Atestado de Sanidade Mental (Psiquiatra com RQE);
- **Para o cargo de Médico Gastroenterologista Plantonista**
 - Carteira de Vacinação (atualizada) – conforme recomendação do Ministério da Saúde;
 - Anti-HBs;
 - HBsAg;
 - Anti-HCV;
 - Atestado de Sanidade Mental (Psiquiatra com RQE);
- **Para o cargo de Médico Ultrassonografista Plantonista**
 - Carteira de Vacinação (atualizada) – conforme recomendação do Ministério da Saúde;
 - Anti-HBs;
 - HBsAg;
 - Anti-HCV;
 - Atestado de Sanidade Mental (Psiquiatra com RQE);
- **Para o cargo de Médico Hematologista Plantonista**
 - Carteira de Vacinação (atualizada) – conforme recomendação do Ministério da Saúde;
 - Anti-HBs;
 - HBsAg;
 - Anti-HCV;
 - Atestado de Sanidade Mental (Psiquiatra com RQE);
- **Para o cargo de Médico Socorrista Plantonista**
 - Carteira de Vacinação (atualizada) – conforme recomendação do Ministério da Saúde;
 - Anti-HBs;
 - HBsAg;
 - Anti-HCV;
 - Atestado de Sanidade Mental (Psiquiatra com RQE);
- **Para o cargo de Médico do Trabalho**
 - Carteira de Vacinação (atualizada) – conforme recomendação do Ministério da Saúde;

- Anti-HBs;
- HBsAg;
- Anti-HCV;
- Atestado de Sanidade Mental (Psiquiatra com RQE);

- Para o cargo de Técnico de Enfermagem do Trabalho

- Carteira de Vacinação (atualizada) – conforme recomendação do Ministério da Saúde;
- Anti-HBs;
- HBsAg;
- Anti-HCV;
- Atestado de Sanidade Mental (Psiquiatra com RQE);

- Para o cargo de Técnico em Farmácia

- Carteira de Vacinação (atualizada) – conforme recomendação do Ministério da Saúde;
- Atestado de Sanidade Mental (Psiquiatra com RQE);
- Raio-X de Coluna Total – com laudo;

13.1.2.2. A critério do médico da saúde ocupacional, poderão ser solicitados exames complementares e/ou avaliações especializadas.

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

13.1.2.3. entregar os correspondentes documentos que comprovem todos os requisitos e todas condições exigidas neste Edital (**itens 1.2. e 2.3. e suas alíneas**) deste Edital.

13.1.3. O não atendimento à convocação ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste concurso público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

13.1.4. Os candidatos convocados deverão comparecer, na data, no horário e no local constantes do Edital de Convocação, bem como deverão apresentar/entregar laudos médicos e exames para submeterem-se a **exame médico pré-admissional** a ser realizado pelo Médico do Trabalho, da Prefeitura Municipal de Osasco (ou por esta indicado), que atestará sua aptidão (ou não) para o exercício das funções inerentes ao cargo.

13.1.4.1. As decisões do Médico do Trabalho, do Serviço Médico da Prefeitura do Município de Osasco (ou por esta indicado) são de caráter eliminatório para efeito de contratação.

13.1.4.2. O candidato **que omitir qualquer afastamento médico, doenças pré-existentes ou licença médica em trânsito, será automaticamente eliminado deste Certame.**

13.2. Os candidatos constantes da **Lista Especial–Pessoas com Deficiência** serão convocados para realização de **exame médico pré-admissional**.

13.2.1. Esses candidatos deverão comparecer para realização de exame médico pré-admissional munidos de laudo médico – emitido até 30 (trinta) dias anteriores à data de realização desse exame – que ateste a espécie, o grau ou o nível da(s) deficiência(s) que possuem, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa dessa(s) deficiência(s).

13.2.1.1. O candidato terá acesso ao resultado do exame médico pré-admissional por meio do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO.

13.2.2. O candidato ausente na data da realização do exame médico pré-admissional conforme estipulado no Edital de Convocação e o candidato considerado inapto no exame médico pré-admissional serão eliminados deste concurso público.

13.2.3. O Médico do Trabalho, do Serviço Médico da Prefeitura do Município de Osasco (ou por esta indicado), após a realização do exame médico pré-admissional, ao verificar a necessidade de realização de junta médica, decidirá a respeito.

13.2.3.1. O candidato terá acesso ao resultado da junta médica por meio do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO.

13.2.4. O candidato que for admitido pela lista de classificação especial não será posteriormente convocado pela lista de ampla concorrência.

13.3. A relação de documentos a serem apresentados/entregues pelos candidatos **na data da convocação para entrega de documentos** (cópia simples acompanhada dos documentos originais), além de 2 fotos 3x4 recentes, é a seguinte:

- a)** RG – Carteira de identidade expedida há menos de 10(dez) anos ou R.N.E.;
- b)** CPF, bem como, original do Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal (poderá ser obtido via internet);
- c)** PIS/PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- d)** Título de Eleitor (frente e verso);
- e)** Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral – TRE (poderá ser obtida via internet);
- f)** Certificado de Reservista ou da Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (somente para candidatos do sexo masculino e com idade de até 45 anos);
- g)** Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3 (três) meses da data de apresentação/entrega;
- h)** Certidão de Nascimento (se solteiro) ou da Certidão de Casamento ou da Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a) ou da Certidão de Óbito (se viúvo) ou da Certidão de Casamento com a averbação (se divorciado);
- i)** Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- j)** Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- k)** Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda completa, mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- l)** Comprovante de conta corrente no Banco Bradesco (se o candidato não possuir conta, será entregue, pela Administração Municipal de Osasco, carta para abertura da mesma). Não serão aceitas conta poupança, conta salário ou conta conjunta;
- m)** Certidão/Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo/emprego/função pública, jornada semanal e jornada de trabalho (quando for o caso);
- n)** Atestado de Antecedentes das Polícias Federal e Estadual expedidos, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão (quando houver);

o) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão (quando houver);

p) no que se refere aos requisitos exigidos (**item 1.2.** deste Edital) quanto à escolaridade: diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pela Ministério da Educação.

q) registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso).

r) se aposentado: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

s) Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS - Física ou Digital (original e cópias/ impressões das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil;

t) Certidão que comprove ter exercido efetivamente a condição de jurado (desde que declarada essa condição na ficha de inscrição, bem como tenha sido utilizada como critério de desempate).

t.1.) se o candidato não comprovar a condição de jurado, será excluído deste Concurso Público à vista do disposto no **item 14.3.** deste Edital.

13.3.1. Os documentos originais serão devolvidos ao candidato após conferência a ser realizada pelo funcionário encarregado do recebimento dessa documentação.

13.3.2. Caso haja necessidade, a Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste concurso público.

13.4. A Prefeitura Municipal de Osasco – **no momento do recebimento dos documentos para a admissão** – poderá coletar a impressão digital na Folha de Identificação do Candidato – FIC, para confirmação da digital e/ou assinatura, coletados no dia da realização da prova.

XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições deste concurso público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

14.1.1. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar **as publicações** de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público, que venham a ser feitas na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO (no endereço eletrônico www.osasco.sp.gov.br), não sendo aceita a alegação de desconhecimento das normas deste Certame.

14.1.2. A Fundação VUNESP e a Prefeitura Municipal de Osasco não se responsabilizam por qualquer procedimento, efetuado pela internet, não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

14.2. Motivará a eliminação do candidato deste concurso público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou nas instruções constantes em outros editais e/ou na(s) prova(s), bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação da(s) prova(s).

- 14.3.** A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 14.4.** Comprovada a inexatidão ou irregularidades de que trata o **item 14.3.** deste Edital, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.
- 14.5.** Caberá ao Prefeito do Município de Osasco a homologação deste concurso público.
- 14.6.** O prazo de validade deste concurso público será de **2 (dois) anos**, contado da data da publicação da homologação.
- 14.6.1.** O contrato de trabalho dos cargos previstos neste Edital será por prazo determinado de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até 12 (doze) meses, nos termos da legislação vigente, observando-se em especial a cláusula assecuratória do direito recíproco de rescisão antes de expirado o termo ajustado, nos termos do artigo 443, § 1º e do artigo 481 da CLT.
- 14.7.** As informações sobre o presente concurso público serão prestadas:
- a) até a publicação da classificação final:** pela Fundação VUNESP, por meio do Disque VUNESP, e pela internet, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);
- b) após a publicação da classificação final:** pelo **Departamento de Gestão de Pessoas** da Prefeitura Municipal de Osasco (vide endereço no **Anexo III** deste Edital) e na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO (no endereço eletrônico www.osasco.sp.gov.br).
- 14.8.** Para fins deste concurso público, o candidato deverá manter atualizado seu endereço eletrônico (e-mail) e demais dados cadastrais:
- 14.8.1. desde a inscrição até a publicação da classificação final:** na Fundação VUNESP (nos mesmos meios constantes da **alínea “a”, do item 14.7.**, deste Edital);
- 14.8.2. após a publicação da classificação final:** no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Osasco (vide endereço no **Anexo III** deste Edital).
- 14.9.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito ou circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser **publicado** na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO (no endereço eletrônico www.osasco.sp.gov.br) e, **disponibilizado**, subsidiariamente, até a divulgação da classificação final, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 14.10.** A Prefeitura Municipal de Osasco e a Fundação VUNESP se eximem das despesas decorrentes de viagens, deslocamentos e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer das fases deste Concurso público, bem como da responsabilidade sobre materiais e/ou documentos eventualmente esquecidos e/ou danificados nos locais da(s) prova(s).
- 14.11.** O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas neste Edital, implicará em sua eliminação deste concurso público.
- 14.12.** Decorridos 90 dias da data da publicação da homologação deste concurso público e não caracterizando qualquer óbice, é facultado o descarte dos registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade deste concurso público, os registros eletrônicos.

- 14.13.** Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Fundação VUNESP e a Prefeitura Municipal de Osasco poderão anular a inscrição, prova ou admissão do candidato, se verificadas falsidades de declaração ou irregularidade neste Certame.
- 14.14.** O candidato será considerado desistente e excluído deste concurso público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.
- 14.15.** A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objeto de avaliação da(s) prova(s) neste concurso público.
- 14.16.** Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes à realização deste concurso público, serão **publicados** na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO (no endereço eletrônico www.osasco.sp.gov.br), ressalvados os **itens 3.1.6, 3.1.8, 4.1.4 e 4.1.6.** deste Edital, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 14.17.** Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de **Brasília – DF.**
- 14.18.** Durante a realização da(s) prova(s) e/ou procedimento deste concurso público não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos a este concurso público.
- 14.19.** Este concurso público, atendendo aos interesses da Prefeitura Municipal de Osasco, poderá ser homologado parcialmente, após a conclusão das etapas pertinentes,
- 14.20.** Salvo a exceção prevista no **item 8.7.** deste Edital, durante a realização da(s) prova(s) e/ou procedimentos deste Concurso público, não será permitida a permanência de acompanhantes, terceiros ou candidatos que realizaram ou realizarão prova nos locais de aplicação, seja qual for o motivo alegado.
- 14.21.** A Fundação VUNESP não se responsabiliza pelos pertences esquecidos e/ou danificados nos locais de prova(s).
- 14.22.** As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Prefeitura Municipal de Osasco e pela Fundação VUNESP, no que a cada uma couber.
- 14.23.** Os **recursos pertinentes aos atos pré-admissionais** deverão ser interpostos **após a homologação** do presente concurso público, **pessoalmente**, junto ao **Protocolo Geral**, da **Prefeitura Municipal de Osasco**, no endereço constante do **Anexo III** deste Edital, **no prazo de 2 dias úteis**, contados a partir do 1º dia útil subsequente à data da divulgação ou do fato que lhe deu origem.
- 14.23.1.** Não será aceito e conhecido recurso interposto pelos Correios, por meio de fax, e-mail, ou qualquer outro meio, ou, ainda, fora do prazo estabelecido no **item 14.23.** deste Edital.
- 14.23.2.** A Comissão de concurso público Responsável por este concurso público, constituída pela Prefeitura Municipal de Osasco, constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 14.23.3.** Não serão aceitos pedidos de revisão de recurso e/ou recurso de recurso e/ou pedido de reconsideração.
- 14.23.4.** O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado no **item 14.23.** deste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

14.23.5. O resultado dos recursos de que trata o **item 14.23.** deste Edital será disponibilizado junto **ao Protocolo Geral**, da **Prefeitura Municipal de Osasco**, no endereço constante do **Anexo III** deste Edital. Poderá ser requerida cópia desse resultado.

14.24. A Prefeitura Municipal de Osasco e a Fundação VUNESP não emitirão Certidão, Atestado ou Declaração de Aprovação neste concurso Público, sendo a própria publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE – Poder Legislativo (www.imprensaoficial.com.br) e a disponibilização, como subsídio, no site da Fundação VUNESP, documento hábil para fins de comprovação da aprovação.

14.25. Fazem parte integrante deste Edital:

- a)** o Anexo I – Das atribuições dos cargos;
- b)** o Anexo II – Do conteúdo programático;
- c)** o Anexo III – Endereços (da Prefeitura Municipal de Osasco e da Fundação VUNESP).

ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES

- Médico Anestesista Plantonista

Realizar avaliação pré-anestésica do paciente que será submetido a anestesia e/ou analgesia, utilizando o domínio dos conteúdos das informações gerais, exame clínico do paciente e interpretação dos exames complementares. Indicar exames à realização do procedimento anestésico-cirúrgico. Contribuir no preparo pré-operatório dos pacientes com a finalidade de diminuir o risco operatório. Estratificar o risco anestésico-cirúrgico e decidir sobre a possibilidade de realização da anestesia. Dominar as técnicas anestésicas e suas variantes específicas. Dominar e aplicar os conhecimentos da anatomia, fisiologia e farmacologia dos diversos órgãos e sistemas. Realizar a anestesia com segurança em todas as suas etapas. Identificar e tratar as complicações clínicas durante o intra e pós-operatório. Examinar pacientes, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, administrá-los, auxiliar sua administração ou orientá-la, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica a fim de promover a saúde e o bem-estar do paciente. Prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outro especialista, prescrever tratamento médico, participar de juntas médicas, Encaminhar os pacientes a outros médicos ou a unidades de saúde, quando necessário; Acompanhar o tratamento médico de pacientes, quando efetuados por outros médicos individualmente ou em outras unidades de saúde externas a sua; Solicitar a realização de exames diagnósticos subsidiários, exames laboratoriais e outros necessários e interpretá-los Prescrever cuidados higiênicos, proceder a educação sanitária e orientar a sua efetuação. Desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; Garantir referência e contra referência. Ser apoio de capacitação na sua área específica, quando necessário; Elaborar relatórios, pareceres e laudos técnicos em sua área de especialidade; Emitir atestados e informações sobre matéria médica e médico-administrativa. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo. Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área.

- Médico Psiquiatra Plantonista

Analisar o histórico clínico do paciente e coletar informações adicionais de membros da família e psicólogos, conforme a necessidade; Avaliar o estado emocional, comportamental e mental dos pacientes por meio de conversas, observação e análise; Identificar transtornos mentais e determinar os melhores tratamentos; Orientar os pacientes e familiares sobre como lidar com doenças mentais e com crises emocionais; Pesquisar problemas médicos e novos tratamentos com medicamentos para atualizar o conhecimento sobre saúde mental; Realizar a promoção, prevenção e reabilitação de portadores de transtornos mentais. Diagnosticar e tratar as afecções psicopatológicas, empregando técnicas especiais, individuais ou de grupo, para prevenir, recuperar ou reabilitar o paciente; Examinar pacientes, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, administrá-los, auxiliar sua administração ou orientá-la, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica a fim de promover a saúde e o bem-estar do paciente. Prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outro especialista, prescrever tratamento médico, participar de juntas médicas, Encaminhar os pacientes a outros médicos ou a unidades de saúde, quando necessário; Acompanhar o tratamento médico de pacientes, quando efetuados por outros médicos individualmente ou em outras unidades de saúde externas a sua; Solicitar a realização de exames diagnósticos subsidiários, exames laboratoriais e outros necessários e interpretá-los Prescrever cuidados higiênicos, proceder a educação sanitária e orientar a sua efetuação. Desempenhar funções

da medicina preventiva e curativa; Garantir referência e contra referência. Ser apoio de capacitação na sua área específica, quando necessário; Elaborar relatórios, pareceres e laudos técnicos em sua área de especialidade; Emitir atestados e informações sobre matéria médica e médico-administrativa. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo. Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área.

- Médico Ortopedista Plantonista

Diagnosticar e tratar de afecções agudas, crônicas ou traumatológicas dos ossos e anexos, valendo-se de meios clínicos ou cirúrgicos, para promover, recuperar ou reabilitar a saúde do paciente. Examinar pacientes, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, administrá-los, auxiliar sua administração ou orientá-la, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica a fim de promover a saúde e o bem-estar do paciente. Prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outro especialista, prescrever tratamento médico, participar de juntas médicas, Encaminhar os pacientes a outros médicos ou a unidades de saúde, quando necessário; Acompanhar o tratamento médico de pacientes, quando efetuados por outros médicos individualmente ou em outras unidades de saúde externas a sua; Solicitar a realização de exames diagnósticos subsidiários, exames laboratoriais e outros necessários e interpretá-los Prescrever cuidados higiênicos, proceder a educação sanitária e orientar a sua efetuação. Desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; Garantir referência e contra referência. Ser apoio de capacitação na sua área específica, quando necessário; Elaborar relatórios, pareceres e laudos técnicos em sua área de especialidade; Emitir atestados e informações sobre matéria médica e médico-administrativa. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo. Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área.

- Médico Ortopedista Pediátrico Plantonista

Diagnosticar e tratar de afecções agudas, crônicas ou traumatológicas dos ossos e anexos, valendo-se de meios clínicos ou cirúrgicos, para promover, recuperar ou reabilitar a saúde da criança e adolescente. Examinar crianças e adolescentes, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, administrá-los, auxiliar sua administração ou orientá-la, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica a fim de promover a saúde e o bem-estar da criança e adolescente. Prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outro especialista, prescrever tratamento médico, participar de juntas médicas. Encaminhar os pacientes a outros médicos ou a unidades de saúde, quando necessário. Acompanhar o tratamento médico de pacientes, quando efetuados por outros médicos individualmente ou em outras unidades de saúde externas a sua. Solicitar a realização de exames diagnósticos subsidiários, exames laboratoriais e outros necessários e interpretá-los. Prescrever cuidados higiênicos, proceder a educação sanitária e orientar a sua efetuação. Desempenhar funções

da medicina preventiva e curativa. Garantir referência e contrarreferência. Ser apoio de capacitação na sua área específica, quando necessário. Elaborar relatórios, pareceres e laudos técnicos em sua área de especialidade. Emitir atestados e informações sobre matéria médica e médico-administrativa. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva. Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral. Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença. Realizar atendimento individual, individual-programado e individual interdisciplinar a pacientes. Efetuar a notificação compulsória de doenças. Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos. Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização. Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo. Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área.

- Médico Urologista Plantonista

Diagnosticar e tratar afecções do aparelho geniturinário, masculino e feminino, empregando meios clínico-cirúrgicos para promover ou recuperar a saúde; Planejar e realizar transplante. Participar de programas voltados para a saúde pública, exercer censura sobre produtos médicos de acordo com sua especialidade, solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários; Desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; Realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica e acompanhamento dos pacientes; executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; Garantir referência e contra referência. Ser apoio de capacitação na sua área específica, quando necessário; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associados a sua especialidade e ambiente funcional. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associados a sua especialidade e ambiente funcional. Realizar outras tarefas correlatas ao cargo.

- Médico Proctologista Plantonista

Diagnosticar e tratar afecções do aparelho digestivo e anexos, realizando intervenções clínicas e cirúrgicas, utilizando os recursos técnicos e materiais apropriados, para extrair órgãos ou tecidos patológicos ou traumatizados, corrigir sequelas ou lesões e promover a saúde e bem-estar do paciente; Examinar pacientes, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, administrá-los, auxiliar sua administração ou orientá-la, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica a fim de promover a saúde e o bem-estar do paciente. Prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outro especialista, prescrever tratamento médico, participar de juntas médicas, Encaminhar os pacientes a outros médicos ou a unidades de saúde, quando necessário; Acompanhar o tratamento médico de pacientes, quando efetuados por outros médicos individualmente ou em outras unidades de saúde externas a sua; Solicitar a realização de exames diagnósticos subsidiários, exames laboratoriais e outros necessários e interpretá-los Prescrever cuidados higiênicos, proceder a educação sanitária e orientar a sua efetuação. Desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; Garantir

referência e contra referência. Ser apoio de capacitação na sua área específica, quando necessário; Elaborar relatórios, pareceres e laudos técnicos em sua área de especialidade; Emitir atestados e informações sobre matéria médica e médico-administrativa. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo. Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área.

- Médico Pneumologista Plantonista

Diagnosticar e tratar das afecções broncopulmonares, empregando meios clínicos e recursos tecnológicos para promover, prevenir, recuperar e reabilitar a saúde. Examinar pacientes, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, administrá-los, auxiliar sua administração ou orientá-la, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica a fim de promover a saúde e o bem-estar do paciente. Prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outro especialista, prescrever tratamento médico, participar de juntas médicas, Encaminhar os pacientes a outros médicos ou a unidades de saúde, quando necessário; Acompanhar o tratamento médico de pacientes, quando efetuados por outros médicos individualmente ou em outras unidades de saúde externas a sua; Solicitar a realização de exames diagnósticos subsidiários, exames laboratoriais e outros necessários e interpretá-los; Prescrever cuidados higiênicos, proceder a educação sanitária e orientar a sua efetuação. Desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; Garantir referência e contra referência. Ser apoio de capacitação na sua área específica, quando necessário; Elaborar relatórios, pareceres e laudos técnicos em sua área de especialidade; Emitir atestados e informações sobre matéria médica e médico-administrativa. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo. Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área.

- Médico Pediatra Plantonista

Prestar atendimento especializado na assistência às crianças e adolescentes, seja no aspecto preventivo ou curativo, realizando consultas de rotina e acompanhando o crescimento, medindo e pesando a criança, além de prevenir e tratar as possíveis enfermidades, Orientar e aconselhar a mãe desde o nascimento do bebê, acompanhar o desenvolvimento, realizar consultas com os pais e a criança, orientar os pais sobre a importância da consulta periódica com o pediatra, da amamentação, da alimentação adequada e informar sobre as fragilidades infantis e sobre a formação física, biológica e mental durante a infância, fazer perguntas sobre a história familiar, Pesquisar os hábitos e condições de vida da criança, acompanhar o crescimento, medindo peso e altura e comparando com os exames anteriores e com a média normal para a idade, Examinar o funcionamento dos sistemas infantis verificar queixas, Acompanhar tratamentos mais específicos com outros médicos, acompanhar a imunização (vacinação), acompanhar a amamentação, tirar as dúvidas dos pais quanto ao desenvolvimento normal da criança. Examinar pacientes, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, administrá-los, auxiliar sua administração ou orientá-la, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar

outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica a fim de promover a saúde e o bem-estar do paciente. Prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outro especialista, prescrever tratamento médico, participar de juntas médicas, Encaminhar os pacientes a outros médicos ou a unidades de saúde, quando necessário; Acompanhar o tratamento médico de pacientes, quando efetuados por outros médicos individualmente ou em outras unidades de saúde externas a sua; Solicitar a realização de exames diagnósticos subsidiários, exames laboratoriais e outros necessários e interpretá-los Prescrever cuidados higiênicos, proceder a educação sanitária e orientar a sua efetuação. Desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; Garantir referência e contra referência. Ser apoio de capacitação na sua área específica, quando necessário; Elaborar relatórios, pareceres e laudos técnicos em sua área de especialidade; Emitir atestados e informações sobre matéria médica e médico-administrativa. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo. Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área.

- Médico Pneumologista Infantil Plantonista

Diagnosticar e tratar das afecções broncopulmonares, empregando meios clínicos e recursos tecnológicos para promover, prevenir, recuperar e reabilitar a saúde. Examinar pacientes, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, administrá-los, auxiliar sua administração ou orientá-la, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica a fim de promover a saúde e o bem-estar do paciente. Prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outro especialista, prescrever tratamento médico, participar de juntas médicas, Encaminhar os pacientes a outros médicos ou a unidades de saúde, quando necessário; Acompanhar o tratamento médico de pacientes, quando efetuados por outros médicos individualmente ou em outras unidades de saúde externas a sua; Solicitar a realização de exames diagnósticos subsidiários, exames laboratoriais e outros necessários e interpretá-los Prescrever cuidados higiênicos, proceder a educação sanitária e orientar a sua efetuação. Desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; Garantir referência e contra referência. Ser apoio de capacitação na sua área específica, quando necessário; Elaborar relatórios, pareceres e laudos técnicos em sua área de especialidade; Emitir atestados e informações sobre matéria médica e médico-administrativa. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo. Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área.

- Médico Psiquiatra Infantil Plantonista

Realizar atendimento na área de psiquiatria infantil; Analisar o histórico clínico do paciente e coletar informações adicionais de membros da família e psicólogos, conforme a necessidade; Avaliar o estado emocional, comportamental e mental dos pacientes por meio de conversas, observação e análise; Identificar transtornos mentais e determinar os melhores tratamentos; Orientar os pacientes e familiares sobre como lidar com doenças mentais e com crises emocionais; Pesquisar problemas médicos e novos tratamentos com medicamentos para

atualizar o conhecimento sobre saúde mental; Realizar a promoção, prevenção e reabilitação de portadores de transtornos mentais. Diagnosticar e tratar as afecções psicopatológicas, empregando técnicas especiais, individuais ou de grupo, para prevenir, recuperar ou reabilitar o paciente; Examinar pacientes, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, administrá-los, auxiliar sua administração ou orientá-la, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica a fim de promover a saúde e o bem-estar do paciente. Prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outro especialista, prescrever tratamento médico, participar de juntas médicas, Encaminhar os pacientes a outros médicos ou a unidades de saúde, quando necessário; Acompanhar o tratamento médico de pacientes, quando efetuados por outros médicos individualmente ou em outras unidades de saúde externas a sua; Solicitar a realização de exames diagnósticos subsidiários, exames laboratoriais e outros necessários e interpretá-los; Prescrever cuidados higiênicos, proceder a educação sanitária e orientar a sua efetuação. Desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; Garantir referência e contra referência. Ser apoio de capacitação na sua área específica, quando necessário; Elaborar relatórios, pareceres e laudos técnicos em sua área de especialidade; Emitir atestados e informações sobre matéria médica e médico-administrativa. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo. Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área.

- Médico Gastroenterologista Plantonista

Examinar pacientes, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, administrá-los, auxiliar sua administração ou orientá-la, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica a fim de promover a saúde e o bem-estar do paciente. Prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outro especialista, prescrever tratamento médico, participar de juntas médicas, Encaminhar os pacientes a outros médicos ou a unidades de saúde, quando necessário; Acompanhar o tratamento médico de pacientes, quando efetuados por outros médicos individualmente ou em outras unidades de saúde externas a sua; Solicitar a realização de exames diagnósticos subsidiários, exames laboratoriais e outros necessários e interpretá-los Prescrever cuidados higiênicos, proceder a educação sanitária e orientar a sua efetuação. Desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; Garantir referência e contra referência. Ser apoio de capacitação na sua área específica, quando necessário; Elaborar relatórios, pareceres e laudos técnicos em sua área de especialidade; Emitir atestados e informações sobre matéria médica e médico-administrativa. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo. Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área.

- Médico Ultrassonografista Plantonista

Fazer, interpretar e fornecer laudos de exames ultrassonográficos; Realizar atendimento emergencial e eletivo em regime de plantão ou ambiente hospitalar e ambulatorial; Realizar procedimentos diagnósticos habilitados à sua especialidade; Realizar procedimentos invasivos em ecografia; Auxiliar demais especialidades médicas responsáveis pela conservação e manejo dos equipamentos de diagnóstico por imagem. Examinar pacientes, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, administrá-los, auxiliar sua administração ou orientá-la, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica a fim de promover a saúde e o bem-estar do paciente. Prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outro especialista, prescrever tratamento médico, participar de juntas médicas, Encaminhar os pacientes a outros médicos ou a unidades de saúde, quando necessário; Acompanhar o tratamento médico de pacientes, quando efetuados por outros médicos individualmente ou em outras unidades de saúde externas a sua; Solicitar a realização de exames diagnósticos subsidiários, exames laboratoriais e outros necessários e interpretá-los; Prescrever cuidados higiênicos, proceder a educação sanitária e orientar a sua efetuação. Desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; Garantir referência e contra referência. Ser apoio de capacitação na sua área específica, quando necessário; Elaborar relatórios, pareceres e laudos técnicos em sua área de especialidade; Emitir atestados e informações sobre matéria médica e médico-administrativa. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo. Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área.

- Médico Hematologista Plantonista

Diagnosticar e tratar doenças hematológicas e do tecido hematopoiético, aplicando medicação adequada e realizando exames laboratoriais e subsidiários e testes para promover e recuperar a saúde do paciente; Supervisionar e executar atividades relacionadas com a transfusão de sangue, controlando todo o processo hemoterápico, para propiciar a recuperação da saúde dos pacientes; Planejar e executar procedimentos de Transplante de Medula Óssea; Acompanhar o paciente no pré e pós transplante; Examinar pacientes, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, administrá-los, auxiliar sua administração ou orientá-la, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica a fim de promover a saúde e o bem-estar do paciente; Prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outro especialista, prescrever tratamento médico, participar de juntas médicas, encaminhar os pacientes a outros médicos ou a unidades de saúde, quando necessário; Acompanhar o tratamento médico de pacientes, quando efetuados por outros médicos individualmente ou em outras unidades de saúde externas a sua. Solicitar a realização de exames diagnósticos subsidiários, exames laboratoriais e outros necessários e interpretá-los; Prescrever cuidados higiênicos, proceder a educação sanitária e orientar a sua efetuação; Desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; Garantir referência e contra referência; Ser apoio de capacitação na sua área específica, quando necessário; Elaborar relatórios, pareceres e laudos técnicos em sua área de especialidade; Emitir atestados e informações sobre matéria médica e médico-administrativa. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em

casos clínicos mais complexos; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo. Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área.

- Médico Socorrista Plantonista

Examinar pacientes, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, administrá-los, auxiliar sua administração ou orientá-la, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica a fim de promover a saúde e o bem-estar do paciente. Prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outro especialista, prescrever tratamento médico, participar de juntas médicas, encaminhar os pacientes a outros médicos ou a unidades de saúde, quando necessário; Acompanhar o tratamento médico de pacientes, quando efetuados por outros médicos individualmente ou em outras unidades de saúde externas a sua; Solicitar a realização de exames diagnósticos subsidiários, exames laboratoriais e outros necessários e interpretá-los Prescrever cuidados higiênicos, proceder a educação sanitária e orientar a sua efetuação. Desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; Garantir referência e contra referência. Ser apoio de capacitação na sua área específica, quando necessário; Elaborar relatórios, pareceres e laudos técnicos em sua área de especialidade; Emitir atestados e informações sobre matéria médica e médico-administrativa. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo. Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área.

- Médico do Trabalho

Realizar exames pré-admissionais, e exames periódicos para fins de avaliar a capacidade laborativa do servidor em relação à atividade funcional que exerce em seu trabalho, bem como, exames demissionais; Realizar exames médicos para fins de concessão de licença médica, licença por motivo de doença em pessoa da família (LAF) ou outros afastamentos temporários (auxílio reclusão); Realizar avaliações de retorno ao trabalho dos servidores após a cessação da licença médica; Avaliar o trabalhador e a sua condição de saúde para determinadas funções e/ou ambientes, procurando ajustar o trabalho ao trabalhador; indicando sua alocação para trabalhos compatíveis com sua situação de saúde, orientando-o, se necessário, no referido processo de readaptação ou restrições; Dar conhecimento, formalmente, as comissões de saúde e CIPA's dos riscos existentes no ambiente de trabalho, bem como dos outros informes técnicos no interesse da saúde do trabalhador, considerando-se que a eliminação ou atenuação de agentes agressivos é da responsabilidade da Prefeitura; Avaliar os casos de acidente de trabalho, conforme demanda e providenciar à Comunicação de Acidente do Trabalho, de acordo com os preceitos legais, independentemente da necessidade de afastamento do trabalho dos servidores CLT e Estatutários; Notificar o órgão público competente, por meio de documentos apropriados, quando houver suspeita ou comprovação de transtornos da saúde atribuíveis ao risco do trabalho, bem como recomendar ao empregador os procedimentos cabíveis; Realizar exames, quando necessário, fora do Departamento de Gestão de Pessoas, quando servidor estiver internado ou incapacitado de locomoção por motivo de doença ou estando restrito ao leito; Realizar exames, inspeções ou visitas no local de trabalho para fins de avaliação conforme necessidade e determinação superior; Elaborar relatório do exame médico onde deverá constar a história clínica do servidor, a data do início da doença, data do início da incapacidade assim como diagnóstico final; Emitir laudos e pareceres em Juntas Médicas que deverá ser composta por 3 (três) médicos; Analisar as exigências psicossomáticas de cada atividade, para elaboração das análises profissiográficas (PPP); Participar, juntamente com outros profissionais, da elaboração e execução de programas de proteção à saúde dos trabalhadores em

consonância com as legislações e normas regulamentadoras vigentes; Participar na análise de casos em que o servidor se encontre em estágio probatório para fins de verificar doenças pré-existentes e capacidade laborativa; Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

- Técnico de Enfermagem

ATRIBUIÇÕES: Participar com o enfermeiro do trabalho no planejamento, programação e orientação das atividades de enfermagem do trabalho, no desenvolvimento e execução de programas de avaliação da saúde dos trabalhadores e na execução dos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais; Realizar o controle da agenda, preparar prontuários e auxiliar o Médico do Trabalho; Fazer visitas domiciliares e hospitalares nos casos de acidentes ou doenças profissionais; Executar todas as atividades de enfermagem do trabalho, exceto as privativas do enfermeiro; Realizar o arquivo de prontuários e demais documentos do setor; Auxiliar na elaboração e implantação dos Programas de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais, Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional; Auxiliar na observação sistemática do estado de saúde dos trabalhadores, nos levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas, doenças epidemiológicas; Participar dos programas de prevenção de acidentes, de preservação da saúde e de medidas reabilitativas; Preencher os relatórios de atividades de enfermagem do trabalho; Auxiliar na realização de inquéritos sanitários nos locais de trabalho; Auxiliar e assegurar que os exames médicos ocupacionais (admissionais, periódicos, demissionais, retorno ao trabalho e mudança de função quando indicados) e outras legislações esparsas estejam sendo realizados; Dar suporte e Participar das reuniões da CIPA, quando necessário; Auxiliar o enfermeiro no planejamento, implementação além de manter atualizado o registro de imunizações de trabalhadores; Visitação, quando necessário, dos casos de funcionários internados ou afastados; Controle dos atestados e, quando necessário, encaminhar aos Órgãos competentes para avaliação de afastamentos por incapacidade temporária motivados ou não por acidente de trabalho (Perícia); Auxiliar o enfermeiro na gestão dos funcionários afastados por motivo de doença, acidente de trabalho ou licença maternidade; Auxiliar o enfermeiro na convocação e controle das readaptações de função; Atender as necessidades dos colaboradores portadores de doenças ou lesões de pouca gravidade, sob supervisão; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar e apoiar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função. Participar de programa de treinamento, quando convocado; Realizar outras tarefas correlatas ao cargo.

- Técnico de Farmácia

Executar trabalhos de almoxarifado da farmácia, receber, conferir e classificar produtos farmacêuticos, efetuando controle físico, dispondo-os nas prateleiras da farmácia para manter o controle e facilitar o manuseio dos produtos; Separar medicamentos e produtos afins de acordo com a prescrição ou receita médica, sob orientação do profissional farmacêutico; Receber, conferir, organizar e encaminhar medicamentos e produtos correlatos; Entregar medicamentos e produtos afins, diariamente, nas unidades de interação; Separar requisições e receitas; Providenciar, através de microcomputadores, a atualização de entradas e saídas de medicamentos; Fazer a transcrição da prescrição médica em sistema informatizado; Verificar e controlar o prazo de validade dos produtos farmacêuticos, tirando de circulação os produtos vencidos; Executar o serviço de carregamento e descarregamento dos produtos, quando necessário; Atender os usuários, verificando e fornecendo os produtos solicitados com o devido registro de saída; Executar outros encargos semelhantes pertinentes ao cargo.

ANEXO II – DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Toda legislação e jurisprudência devem ser consideradas com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições. Legislação e julgados com entrada em vigor após a publicação do Edital de Abertura de Inscrições poderão ser utilizados, quando supervenientes ou complementares a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para o cargo. Todos os temas englobam também a legislação que lhes é pertinente, ainda que não expressa no conteúdo programático.

ENSINO MÉDIO COMPLETO

CARGOS: Técnico de Enfermagem do Trabalho e Técnico em Farmácia.

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção – emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Matemática: Situações-problema envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação com números racionais nas suas representações fracionária ou decimal. Mínimo múltiplo comum. Máximo divisor comum. Porcentagem. Razão e proporção. Regra de três simples ou composta. Equações do 1º ou do 2º grau. Sistema de equações do 1º grau. Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa. Relação entre grandezas – tabela ou gráfico. Tratamento da informação – média aritmética simples. Noções de Geometria – forma, ângulos, área, perímetro, volume, teoremas de Pitágoras e de Tales.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Técnico de Enfermagem do Trabalho

Conhecimentos específicos: Assistência da enfermagem em urgências, emergências e em acidentes do trabalho. Noções de fisiologia no trabalho. Noções de epidemiologia. Noções de doenças ocupacionais e do trabalho. Introdução à segurança, higiene e medicina do trabalho. Organização de serviços de segurança, higiene e medicina do trabalho na empresa. Noções de imunizações: aspectos preventivos, conservação, vias de administração, dosagem etc. Sinais vitais: temperatura, pulso, respiração e pressão arterial. Conhecimento das Normas Regulamentadoras (NR). Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (NR-01). Serviços Especializados em Segurança e Medicina do Trabalho (NR-04). Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (NR-05). Equipamento de Proteção Individual – EPI (NR-06). Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (NR-07). Avaliação e Controle das Exposições Ocupacionais a Agentes Físicos, Químicos e Biológicos (NR-09). Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade (NR-10). Atividades e Operações Insalubres (NR-15). Atividades e Operações Perigosas (NR-16). Ergonomia (NR-17). Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de

Saúde (NR-32). Conhecimento da rotina dos exames ocupacionais e complementares previstos na NR-07. Conceitos de organização de arquivos e métodos de acesso. Conhecimento do e-Social (eventos relacionados à medicina e segurança do trabalho). Código de Ética da Enfermagem. Relações humanas no trabalho. Introdução à enfermagem. Fundamentos de enfermagem. Biossegurança. Preparo, desinfecção e esterilização de materiais e equipamentos. Primeiros-socorros: ações de enfermagem. Cadeia de frio. Ações de educação em saúde.

Técnico em Farmácia

Conhecimentos Específicos: Aspectos gerais da farmacologia. Preparo de drogas de acordo com fórmulas preestabelecidas ou necessidades urgentes. Princípio ativo dos fármacos: atuação dos fármacos no organismo, indicações e contraindicações. Efeitos colaterais. Fracionamento, armazenamento e distribuição de medicamentos. Posologia. Farmácia ambulatorial e hospitalar: dispensação, previsão, estocagem e conservação de medicamentos. Manutenção de estoques. Controle de compras. Conduta para com o paciente. Farmacologia: noções básicas de farmacologia geral de medicamentos que atuam em vários sistemas e aparelhos e de psicofarmacologia. Noções básicas de farmacotécnica. Pesos e medidas. Formas farmacêuticas. Cálculos em farmácia. Nomenclatura de fármacos. Preparo de soluções não estéreis e estéreis. Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial (Portaria SVS/MS nº 344/1998). Critérios para a prescrição, dispensação, controle, embalagem e rotulagem de medicamentos à base de substâncias isoladas ou em associação, de uso sob prescrição e retenção da receita, listadas na Instrução Normativa específica (RDC nº 471/2021). Boas Práticas Farmacêuticas para o controle sanitário do funcionamento, da dispensação e da comercialização de produtos e da prestação de serviços farmacêuticos em farmácias e drogarias (RDC nº 44/2009). Condições técnicas necessárias para a dispensação de medicamentos na forma fracionada em farmácias e drogarias (RDC nº 80/2006). Boas Práticas de Manipulação de Preparações Magistrais e Oficinas para o Uso Humano em farmácias (RDC nº 67/2007 – anexo VI). Biossegurança.

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CARGOS: Médico Anestesta Plantonista, Médico do Trabalho, Médico Gastroenterologista Plantonista, Médico Hematologista Plantonista, Médico Ortopedista Pediátrico Plantonista, Médico Ortopedista Plantonista, Médico Pediatra Plantonista, Médico Pneumologista Infantil Plantonista, Médico Pneumologista Plantonista, Médico Proctologista Plantonista, Médico Psiquiatra Infantil Plantonista, Médico Psiquiatra Plantonista, Médico Socorrista Plantonista, Médico Ultrassonografista Plantonista e Médico Urologista Plantonista.

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção – emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Política de Saúde: Diretrizes e bases da implantação do Sistema Único de Saúde (SUS). Constituição Federal: Título VIII – Da Ordem Social, Capítulo II – Da Seguridade Social, Seção II – Da Saúde. Organização e ações da atenção básica no SUS. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma sanitária e modelos assistenciais de saúde – vigilância em saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à saúde. Doenças de notificação compulsória no estado de São Paulo. Doenças de notificação compulsória estadual e nacional. Calendário nacional de vacinação. Condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, organização e funcionamento dos serviços correspondentes (Lei Federal nº 8.080/1990). Participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde (Lei Federal nº 8.142/1990). Organização do SUS, planejamento da saúde, assistência à saúde e articulação interfederativa (Decreto Federal nº 7.508/2011). Programa Nacional de Humanização do SUS. Lei Orgânica do Município – Capítulo III – Da Saúde.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Médico Anestesiista Plantonista

Conhecimentos Específicos: Farmacologia: anestésicos inalatórios; anestésicos locais; benzodiazepínicos; hipnóticos: barbitúricos, propofol, etomidato; cetamina; agonistas e antagonistas opioides; α -2-agonistas: clonidina, dexmedetomidina; bloqueadores neuromusculares e antagonistas; analgésicos não opioides e anti-inflamatórios; diuréticos; anticoagulantes e antiagregantes; vasopressores; agonistas e antiagonistas colinérgicos; antieméticos, procinéticos. Assistência ventilatória: avaliação da via aérea, controle da via aérea, ventilação artificial. Fisiologia: respiratória; sistema musculoesquelético (fisiologia da transmissão neuromuscular; fatores que interferem na transmissão neuromuscular); renal; cardiovascular; avaliação pré-anestésica; jejum pré-operatório; profilaxia de náuseas e vômitos; medicação pré-anestésica. Técnicas de anestesia geral: venosa total; inalatória; reações anafiláticas e anafilactoides em anestesia; complicações anestésicas (respiratórias, cardiocirculatórias); hipertermia maligna. Anestesia regional: bloqueios espinhais – raquianestesia; peridural; bloqueio do quadrado lombar; bloqueio do músculo transverso do abdome (TAP); bloqueio ilioinguinal e ilio-hipogástrico; eventos adversos relacionados a bloqueios regionais. Reposição volêmica e transfusão sanguínea: composição corporal e princípios de reposição volêmica; sangue e soluções carreadoras de oxigênio; soluções cristaloides; soluções coloides; indicações de hemocomponentes e hemoderivados. Monitorização: do sistema nervoso; da função respiratória; cardiovascular; hematológica; transmissão neuromuscular; equilíbrio ácido-base e hidroeletrólítico. Recuperação pós-anestésica: estágios da recuperação; critérios de alta; eventos adversos na recuperação pós-anestésica. Dor: anatomia e fisiopatologia da dor; tratamento da dor aguda; síndromes dolorosas crônicas; tratamento da dor no paciente com câncer. Anestesia em Obstetrícia e Ginecologia: alterações fisiológicas da gravidez; passagem transplacentária de fármacos; analgesia para trabalho de parto; anestesia para parto cesáreo; anestesia para gestante com eclâmpsia e pré-eclâmpsia; anestesia nas síndromes hemorrágicas da gestação; anestesia na gestante cardiopata; anestesia na gestante obesa; anestesia para cirurgia fetal; anestesia para cirurgias durante a gravidez; anestesia para procedimentos ginecológicos; anestesia para videolaparoscopias. Anestesia em pediatria: características anatomofisiológicas do recém-nascido e da criança; técnicas de anestesia geral em pediatria; reposição volêmica; sistemas ventilatórios pediátricos e ventilação mecânica em crianças; anestesia para cirurgia de correção das malformações congênitas do recém-nascido; parada cardíaca e

reanimação cardiopulmonar: diagnóstico e tratamento. Choque: fisiopatologia; tratamento do choque e anestesia no paciente em estado de choque.

Médico do Trabalho

Conhecimentos Específicos: Saúde ocupacional como um direito humano. Responsabilidades em relação à segurança e à saúde ocupacional. Saúde e segurança no local de trabalho. Saúde mental. Sistemas sensoriais. Sistema respiratório. Sistema cardiovascular. Sangue. Sistema musculoesquelético. Sistema nervoso. Sistema digestivo. Sistema renal-urinário. Sistema reprodutivo. Câncer. Doenças da pele. Doenças infecciosas. Agravos à saúde do trabalhador. Doenças profissionais e do trabalho. Emprego precário. Classificação dos agentes nocivos. Medidas de exposição no local de trabalho. Medição dos efeitos das exposições. Exame clínico e anamnese ocupacional. Condicionamento físico e programas de aptidão. Inspeção médica dos locais de trabalho. Perícia médica. Perícias médicas judiciais. Prestações do acidente de trabalho e da doença profissional. Comunicação do acidente. Disposições diversas relativas ao acidente de trabalho. Atestado e boletim médicos. Formulários de informações. Habilitação e reabilitação profissional. Bioestatística. Noções de probabilidade e representação gráfica. Tabulação dos dados. Estatística descritiva. Amostragem. Testes de hipótese e inferência estatística. Intervalo de confiança. Análise de dados categóricos. Taxas, razões e índices. Avaliação do risco em saúde. Princípios fundamentais da Bioética. Responsabilidade profissional. Sigilo médico. Código de ética do médico do trabalho. Direitos e deveres do médico. Pesquisa médica. Epidemiologia ocupacional. Método epidemiológico aplicado à saúde e à segurança ocupacional. Estratégias e técnicas epidemiológicas de avaliação da exposição. Avaliação de causalidade e ética em pesquisa epidemiológica. Ergonomia. Princípios de ergonomia e biomecânica. Antropometria e planejamento do posto de trabalho. Análise ergonômica de atividades. Gestão ambiental e saúde dos trabalhadores. Relações entre saúde ambiental e ocupacional. Saúde e segurança ocupacional e o meio ambiente. Laudos médicos e ambientais. Gestão em saúde: planejamento, implementação e avaliação de políticas, planos e programas de saúde nos locais de trabalho. Relações trabalhistas e gestão de recursos humanos. Proteção e promoção da saúde nos locais de trabalho. Programas preventivos. Gestão do estresse. Programas de nutrição. Saúde da mulher. Higiene ocupacional. Proteção Pessoal. Programa de prevenção de riscos ambientais. Prevenção da sobrecarga de trabalho em linhas de produção. Prevenção de distúrbios relacionados ao trabalho. Prevenção de acidentes. Política de segurança, liderança e cultura. Toxicologia e Epidemiologia. Toxicocinética. Toxicologia básica. Agentes químicos no organismo. Toxicodinâmica dos agentes químicos. Monitoração biológica. Programas de controle do tabagismo, álcool e abuso de droga. Convenções da Organização Internacional do Trabalho. Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego. Normas técnicas da previdência social para diagnóstico de doenças relacionadas ao trabalho. Programa de controle médico e serviços de saúde ocupacional. Direitos de associação e representação. Acordo e dissídios coletivos de trabalho e disputas individuais sobre saúde e segurança ocupacional. Sistema previdenciário brasileiro. Prestações do regime geral de previdência social. Carência de aposentadorias por idade e por tempo de serviço. Carência de aposentadoria especial. Nexo técnico epidemiológico.

Médico Gastroenterologista Plantonista

Conhecimentos Específicos: Hemorragia digestiva alta varicosa e não varicosa. Doença do refluxo gastroesofágico e complicações. Esofagite por cândida, herpes e citomegalovírus. Esôfago de Barrett. Neoplasias de esôfago. Estenoses esofágicas. Doença ulcerosa gástrica. Infecção pelo *Helicobacter pylori*. Doenças intestinais inflamatórias e parasitárias. Diarreias agudas e crônicas. Hemorragia digestiva baixa. Pólipos em tubo digestivo. Litíase biliar e complicações. Pancreatite aguda e crônica. Hepatites virais, hepatopatias tóxicas e hepatopatias metabólicas. Cirrose hepática e suas complicações. Neoplasias gástricas. Neoplasias hepáticas. Neoplasia de

pâncreas. Neoplasias colorretais. Hormônios gastrointestinais, suporte nutricional em gastroenterologia, imunologia do aparelho digestivo, distúrbios funcionais do aparelho digestivo (psicossomáticos).

Médico Hematologista Plantonista

Conhecimentos Específicos: Produção dinâmica e função das células sanguíneas. Análise e interpretação de exames hematológicos. Biologia molecular e hematologia. Distúrbios das hemácias. Anemias macrocíticas. Anemia ferropriva e metabolismo do ferro. Anemias por insuficiência de medula óssea. Anemias hemolíticas. Anemia da insuficiência renal crônica. Anemias das doenças crônicas. Anemias das desordens endócrinas. Eritrocitoses. Meta-hemoglobinemia e outros distúrbios que causam cianose. Porfírias. Anemia microangiopática. Mielodisplasia. Distúrbios dos neutrófilos, basófilos, eosinófilos e dos mastócitos. Distúrbios dos monócitos e macrófagos. Linfocitose e linfopenia. Doenças das deficiências imunológicas hereditárias e adquiridas. Infecção em hospedeiro imunocomprometido. Leucemias agudas. Síndromes mieloproliferativas. Doenças linfoproliferativas malignas. Distúrbios plasmocitários e gamopatias monoclonais. Distúrbios plaquetares. Distúrbios da hemostasia primária. Distúrbios da coagulação. Trombofilias. Medicina transfusional.

Médico Ortopedista Pediátrico Plantonista

Conhecimentos Específicos: Anatomia e Fisiologia Musculoesquelética Pediátrica: Características anatômicas e funcionais do sistema locomotor infantil. Patologias Ortopédicas Pediátricas: Diagnóstico e manejo de doenças congênitas, traumáticas, infecciosas e inflamatórias. Traumatismos e Fraturas em Crianças: Tratamento clínico e cirúrgico de fraturas, luxações e lesões ósseas em diferentes faixas etárias. Deformidades Congênitas e Adquiridas: Abordagens terapêuticas para deformidades como displasia do quadril, pé torto, escoliose. Técnicas Cirúrgicas Pediátricas: Procedimentos ortopédicos minimamente invasivos e convencionais em crianças. Reabilitação e Cuidados Pós-operatórios: Estratégias de recuperação e acompanhamento pós-cirúrgico em ortopedia pediátrica. Diagnóstico e conduta em Urgência e Emergência. Infecção Hospitalar.

Médico Ortopedista Plantonista

Conhecimentos Específicos: Sistema musculoesquelético. Estrutura do tecido ósseo. Crescimento e desenvolvimento. Calcificação, ossificação e remodelagem. Estrutura do tecido cartilaginoso. Organização, crescimento, lesões e tratamento. Tecido muscular. Organização, fisiologia, alteração inflamatória e lesões por sobrecarga. Deformidades congênitas e adquiridas. Pé torto congênito. Displasia do desenvolvimento do quadril. Luxação congênita do joelho. Pseudoartrose congênita de tíbia. Tálus vertical. Aplasia congênita/displasia dos ossos longos. Escoliose. Infecções e alterações inflamatórias osteoarticulares. Artrite piogênica. Osteomielite aguda e crônica. Tuberculose óssea. Infecção da coluna vertebral. Sinovites. Artrite reumatoide. Tumores ósseos e lesões pseudotumorais. Osteocondroses. Alterações degenerativas osteoarticulares. Tratamento conservador e artroplastias. Tratamento do paciente politraumatizado. Fraturas e luxações da articulação do quadril e da coluna cervicotoracolombar. Fraturas, luxações, lesões capsuloligamentares e epifisárias do membro superior e do inferior em adultos e em crianças.

Médico Pediatra Plantonista

Conhecimentos Específicos: Condições de saúde da criança brasileira. Organização da atenção à criança. Alimentação da criança. Recém-nascido sem patologia e com patologia. Programa de imunização. Crescimento e desenvolvimento. Desnutrição proteico-calórica. Anemias na infância. Manifestações das doenças falciformes –

diagnóstico e tratamento. Desidratação. Cardiopatias na criança. Doenças respiratórias agudas na criança. Doenças no trato genitourinário na criança. Urgências na criança com doença renal crônica. Doenças autoimunes e colagenoses na criança. Urgências com doenças infectocontagiosas na infância. Parasitoses intestinais. Abordagem da criança com traumatismo cranioencefálico. Convulsões na criança. Cuidados com o paciente vítima de queimaduras. Transporte inter-hospitalar da criança. Patologias cirúrgicas mais frequentes na criança. Insuficiência cardíaca. Choque. Ressuscitação cardiopulmonar. Cetoacidose diabética. Prevenção e tratamentos para acidentes na infância. Abordagem da criança politraumatizada. Síndrome de maus-tratos. Estatuto da Criança e do Adolescente. Estratégias de ações de promoção, de proteção e de recuperação da saúde.

Médico Pneumologista Infantil Plantonista

Conhecimentos Específicos: Processos aspirativos pulmonares. Asma. Imunodeficiências. Comprometimento pulmonar por doença falciforme. Pneumonias intersticiais da infância. Pneumopatias crônicas. Mucoviscidose. Insuficiência respiratória. Síndrome do desconforto respiratório agudo. Obstrução das vias aéreas superiores. Atelectasia. Pneumotórax. Edema agudo de pulmão. Drogas broncodilatadoras. Terapêutica de corticoide na patologia pulmonar. Oxigenoterapia. Reabilitação pulmonar na infância. Antibioticoterapia na doença pulmonar em pediatria. Malformação pulmonar na infância. Pneumonias adquiridas na comunidade, pneumonia complicada, tuberculose e bebê-chiador. SARS-CoV-2/covid-19.

Médico Pneumologista Plantonista

Conhecimentos Específicos: Semiologia e exame físico nas doenças pulmonares. Métodos diagnósticos funcionais e radiológicos em pneumologia. Avaliação de risco cirúrgico cardiopulmonar. Asma brônquica. Tabagismo. Doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC). Tromboembolismo pulmonar (TEP) e Hipertensão arterial pulmonar. Infecções respiratórias. Doenças pleurais. Derrames e pneumotórax. Neoplasias respiratórias. Supurações pulmonares. Ventilação mecânica. Broncoscopia. Doenças pulmonares intersticiais difusas. Doenças ocupacionais e ambientais. Tosse. Distúrbios respiratórios do sono. Fibrose pulmonar idiopática. Reabilitação pulmonar. Nódulo pulmonar.

Médico Proctologista Plantonista

Conhecimentos Específicos: Bases da cirurgia anorretal. Anatomia. Esfíncteres anorretais e músculo elevador do ânus. Vascularização e inervação. Embriologia. Fisiologia anorretal. Bases da cirurgia do intestino grosso: anatomia, embriologia e fisiologia. Anatomia da parede anterolateral do abdome. Incisões abdominais. Técnica geral das laparotomias. Cirurgia videolaparoscópica colorretal. Diagnóstico das doenças do ânus, reto e cólon. Exame do abdome e proctológico, colonoscopia e suas indicações, exame radiológico simples e contrastado. Tomografia computadorizada, ressonância magnética e ultrassonografia endorretal. Criptite e papilite. Doenças sexualmente transmissíveis em colpocitologia. Síndrome da imunodeficiência adquirida. Etiopatogenia, quadro clínico, diagnóstico e diagnóstico diferencial, conduta terapêutica referente a: doença hemorroidária, fissura anal, abscesso anorretal e classificação dos abscessos, fístula anal e classificação, hidradenite supurativa, doença pilonidal sacrococcígea, prurido anal, prolapso e procidência do reto, incontinência anal, traumatismo abdominal, do cólon e reto, doenças inflamatórias inespecíficas do cólon e do reto, doenças inflamatórias específicas do cólon e do reto, enterocolopatias parasitárias, helmintíases, protozooses. Malformações congênitas do cólon e da região anorretal: classificação, considerações embriológicas, anomalias associadas, diagnóstico e conduta terapêutica. Abdômen agudo em coloproctologia: aspectos gerais do diagnóstico e tratamento. Tumores

benignos do cólon, reto e ânus. Princípios fundamentais de oncologia. Bases da cirurgia oncológica. Fundamentos, indicações e contraindicações da quimioterapia, radioterapia e imunoterapia no câncer do cólon do reto e ânus. Neoplasias do cólon, reto e ânus: diagnóstico e tratamento. Fisiopatologia, etiopatogenia, quadro clínico, diagnóstico, diagnóstico diferencial, complicações e conduta terapêutica referente a: obstrução intestinal, doença isquêmica do cólon e reto, doença diverticular do cólon, megacólon, megacólon chagásico. Ectasias vasculares do cólon, hemorragia digestiva baixa. Derivações intestinais: indicações, técnicas e complicações. Alterações do hábito intestinal. Síndrome do intestino irritável: aspectos clínicos e terapêuticos. Dietas em colopatias.

Médico Psiquiatra Infantil Plantonista

Conhecimentos Específicos: Classificação e epidemiologia dos distúrbios psiquiátricos na infância e adolescência. Princípios gerais do desenvolvimento e avaliação psiquiátrica de crianças e adolescentes. Transtornos do desenvolvimento. Transtornos de comportamento e de linguagem. Transtorno de ansiedade da separação. Orientação parental. Transtorno da alimentação da primeira infância. Transtornos de humor e suicídio. Transtornos de ansiedade. Transtornos do sono. Esquizofrenia de início precoce. Abuso de substância na adolescência. Psicofarmacologia na criança e no adolescente. Psicoterapia. Escalas de avaliação para altruísmo, depressão e ansiedade em crianças. Políticas públicas de saúde mental infantojuvenil.

Médico Psiquiatra Plantonista

Conhecimentos Específicos: Delirium, demência, transtornos amnésicos e outros transtornos cognitivos. Transtornos por uso de substâncias psicoativas. Esquizofrenia. Outros transtornos psicóticos. Esquizoafetivo. Esquizofreniforme. Psicótico breve. Delirante persistente. Delirante induzido. Síndromes psiquiátricas do puerpério. Transtornos de humor. Transtorno obsessivo-compulsivo e transtornos de hábitos e impulsos. Transtornos fóbicos-ansiosos. Fobia específica, social e agorafobia. Outros transtornos de ansiedade. Pânico e ansiedade generalizada. Transtornos alimentares. Transtornos do sono. Transtornos de adaptação e transtorno de estresse pós-traumático. Transtornos somatoformes. Transtornos dissociativos. Retardo mental. Interconsulta psiquiátrica. Emergências psiquiátricas. Psicofarmacoterapia. Eletroconvulsoterapia.

Médico Socorrista Plantonista

Conhecimentos Específicos: Reanimação cardiopulmonar e suporte básico e avançado de vida no adulto. Abordagem inicial do paciente grave. Avaliação e atendimento inicial ao politraumatizado. Vias aéreas e ventilação. Choque e acessos venosos. Analgesia e sedação. Seps e emergências infecciosas. Febre, hipertermia e hipotermia. Afogamento. Eletrocussão e injúrias elétricas. Arritmias cardíacas e síncope. Emergências cardiológicas. Emergências metabólicas e do equilíbrio acidobásico. Emergências endócrinas. Emergências respiratórias. Emergências obstétricas, ginecológicas e trauma na mulher. Emergências psiquiátricas. Emergências neurológicas. Emergências reumatologias, lombalgia e vasculites na emergência. Lesões renais e emergências do trato geniturinário. Dor abdominal e outras emergências do trato gastrointestinal. Emergências onco-hematológicas. Abordagem inicial das principais emergências oftalmológicas. Abordagem inicial das principais emergências otorrinolaringológicas. Abordagem inicial das principais emergências ortopédicas e imobilização. Dermatoses na emergência. Anafilaxia. Rabdomiólise. Atendimento a múltiplas vítimas e desastres. Acidentes por animais peçonhentos. Intoxicação exógena. Abordagem do paciente idoso na emergência. Regulação médica. Legislação em emergência. Aspectos médico-legais na emergência.

Médico Ultrassonografista Plantonista

Conhecimentos Específicos: Noções de física das radiações: definição e produção dos raios X, ampola de raios X, propriedades gerais. Efeitos biológicos das radiações, noções de radioproteção, equipamentos radiológicos, formação de imagem. Natureza do ultrassom, princípios básicos, técnicas e equipamentos. Indicações da ultrassonografia. Doppler. Ossos e articulações: normal e métodos de exames, anomalias e displasias ósseas. Infecções e osteocondrites. Doenças articulares. Tumores benignos e malignos. Alterações osteoarticulares nas hemopatias. Alterações ósseas nas endocrinopatias. Trauma esquelético. Contribuição da tomografia computadorizada dos ossos e articulações. Tórax: tórax normal e métodos de exame. Patologias de pleura. Infecção e infestação pulmonar. Lesões alveolares e do interstício pulmonar. Bronquite crônica e enfisema. Tumores no pulmão. Lesões mediastinais. Trauma torácico. Patologia do diafragma. Contribuição da tomografia computadorizada do tórax. Sistemas cardiovasculares: métodos de exame. Coração e circulação normais. Pericárdio: alterações gerais e aumento individual de câmaras cardíacas. Doenças cardíacas congênicas e adquiridas. Patologia vascular. Trato gastrointestinal e abdômen: técnicas de exame. Glândulas salivares, faringe e esôfago. Estômago e duodeno. Intestino delgado. Cólon. Abdômen agudo. Trato biliar, pâncreas, fígado e baço. Glândulas adrenais. Contribuição da tomografia computadorizada no trato gastrointestinal e abdômen. Trato Urogenital: métodos de exame. Lesões congênicas. Tumores dos rins e ureteres. Doenças císticas dos rins. Cálculo renal. Infecção renal. Bexiga e próstata. Obstrução do trato urinário. Contribuição da tomografia computadorizada no trato urogenital. Pediatria: métodos de exame. Doenças congênicas. Doenças adquiridas. Ultrassonografia em Ginecologia e Obstetrícia: anatomia ultrassonográfica da pele feminina, estudo ultrassonográfico do útero normal e patológico, estudo ultrassonográfico do ovário normal e patológico. Doenças inflamatórias pélvicas, contribuição do ultrassom nos dispositivos intrauterinos. Diagnóstico deferencial das massas pélvicas ao ultrassom. Ultrassonografia nas doenças ginecológicas malignas. Endometriose. Ultrassonografia e esterilidade. Estudo ultrassonográfico da mama normal e patológica. Anatomia ultrassonográfica do saco gestacional e do embrião. Anatomia ultrassonográfica fetal. Avaliação da idade gestacional. Estudo ultrassonográfico das patologias gestacional. Crescimento intrauterino retardado. Gestação de alto-risco. Gestação múltipla. Anomalias fetais e tratamento pré-natal. Placenta e outros anexos do concepto. Ultrassonografia em Medicina Interna: estudo ultrassonográfico, olho, órbita, face e pescoço, tórax, crânio, abdômen superior (fígado, vias bilares, vesícula biliar, pâncreas e baço), estudo ultrassonográfico da cavidade abdominal, vísceras ocas, coleções e abscesso peritoneais. Retroperitônio, rins e bexiga. Próstatas e vesículas seminais. Escroto, pênis e extremidades.

Médico Urologista Plantonista

Conhecimentos Específicos: Anatomia, fisiologia, embriologia e anomalias do sistema geniturinário. Semiologia e exame clínico no paciente urológico. Exames laboratoriais e de imagem em urologia. Litíase e infecções do trato geniturinário. Traumatismo do sistema geniturinário. Neoplasias benignas e malignas do sistema geniturinário. Prevenção e diagnóstico precoce dos tumores do aparelho genital masculino. Bexiga neurogênica. Doenças vasculares do aparelho geniturinário. Tuberculose do aparelho geniturinário. Doenças específicas dos testículos. Urgências do aparelho geniturinário. Doenças sexualmente transmissíveis. Disfunção erétil. Infertilidade. Cirurgias do aparelho geniturinário. Cirurgias vídeo laparoscópicas em urologia. Transplante renal. Afecções urológicas pediátricas.

ANEXO III – ENDEREÇOS

1) Prefeitura Municipal de Osasco

a) Protocolo Geral

Av. Lázaro de Mello Brandão, 300 – sala 51 – Centro, Osasco/SP – CEP 06023-020

Horário: das 8h às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos

Site: www.osasco.sp.gov.br

b) Departamento de Gestão de Pessoas

Av. Antonio Carlos Costa 203 – Bela Vista, Osasco/SP

Horário: das 8h às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos

Telefone: 3652-9546 ou 3652-9543

2) Fundação VUNESP

Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Água Branca/Perdizes – São Paulo/SP – CEP 05002-062

Horário: dias úteis – das 8 às 12 horas e das 14 às 17 horas

Disque VUNESP: fone (11) 3874-6300 – de segunda-feira a sábado, em dias úteis, das 8 às 18 horas

Site: www.vunesp.com.br

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 03 de setembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Osasco